

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Nº 017-2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO
AS NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO
DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**

PASTA 003/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
 Processo Administrativo Nº 337/2020
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: MARCIO ANTONIO DA SILVA
 Data de Publicação: 09/09/2020 10:48:58

TOTAL DO PROCESSO: 438.932,08

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE
ELETROELETRONICOS LTDA

36.850.598/0001-55

252.820,64

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	19,00	Total: 1.672,00
--------	-----------	----------	-------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: ESPIRAL
---------	------------------	---------------	-----------------

Descrição: AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENT

Quantidade: 88	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 1.672,00
----------------	--------------------	----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 041	2,50	Total: 227,50
--------	-----------	----------	------	---------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JAPAN	Modelo: N. 03
---------	------------------	--------------	---------------

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA

Quantidade: 91	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 227,50
----------------	-------------------	--------------------

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 089	7,90	Total: 560,90
---------	-----------	----------	------	---------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAMOIO	Modelo: C/ 700 FLS
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS

Quantidade: 71	Valor Unit.: 7,90	Total Item: 560,90
----------------	-------------------	--------------------

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 070	0,28	Total: 83,44
---------	-----------	----------	------	--------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REDBOR	Modelo: BICOLOR
---------	------------------	---------------	-----------------

Descrição: BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)

Quantidade: 298	Valor Unit.: 0,28	Total Item: 83,44
-----------------	-------------------	-------------------

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 041	0,20	Total: 199,60
---------	-----------	----------	------	---------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REDBOR	Modelo: N. 40
---------	------------------	---------------	---------------

Descrição: BORRACHA BRANCA 40 - UN

Quantidade: 998	Valor Unit.: 0,20	Total Item: 199,60
-----------------	-------------------	--------------------

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 087	3,20	Total: 835,20
---------	-----------	----------	------	---------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo: BROCHURA 96 FLS
---------	------------------	----------------	-------------------------

Descrição: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).

Quantidade: 261	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 835,20
-----------------	-------------------	--------------------

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 059	5,70	Total: 3.095,10
---------	-----------	----------	------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAMOIO	Modelo: 50 FLS
---------	------------------	---------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Descrição: CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO

Quantidade: 543 Valor Unit.: 5,70 Total Item: 3.095,10

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 042 3,30 **Total: 993,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: 100 FLS

Descrição: CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN

Quantidade: 301 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 993,30

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 082 3,10 **Total: 6.978,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLIBRAS Modelo: POLIONDAS

Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M

Quantidade: 2.251 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 6.978,10

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 094 3,10 **Total: 5.936,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLIBRAS Modelo: POLIONDAS

Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M

Quantidade: 1.915 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 5.936,50

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 016 320,00 **Total: 2.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: M5121

Descrição: CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M

Quantidade: 8 Valor Unit.: 320,00 Total Item: 2.560,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 074 0,48 **Total: 1.058,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COMPACTOR Modelo: 1.0MM

Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN

Quantidade: 2.205 Valor Unit.: 0,48 Total Item: 1.058,40

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 022 0,54 **Total: 3.601,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIC Modelo: AZUL MEDIA

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAM

Quantidade: 6.670 Valor Unit.: 0,54 Total Item: 3.601,80

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 090 0,54 **Total: 2.727,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIC Modelo: PRETA MEDIA

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TA

Quantidade: 5.050 Valor Unit.: 0,54 Total Item: 2.727,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 016 0,54 **Total: 1.004,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIC Modelo: VERMELHA MEDIA

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA,

Quantidade: 1.860 Valor Unit.: 0,54 Total Item: 1.004,40

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 083 1,50 **Total: 199,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JOCAR	Modelo: AZUL	
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN				
Quantidade: 133	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 199,50
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 088	1,50	Total: 199,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JOCAR	Modelo: PRETA	
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN				
Quantidade: 133	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 199,50
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 055	1,50	Total: 196,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JOCAR	Modelo: VERMELHA	
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN				
Quantidade: 131	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 196,50
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 009	1,50	Total: 936,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XR	Modelo: 8/0	
Descrição: CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES				
Quantidade: 624	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 936,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 099	1,40	Total: 1.365,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZASTRAZ	Modelo: 90G	
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G				
Quantidade: 975	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 1.365,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 087	6,00	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo: METAL	
Descrição: COMPASSO DE METAL COM GRAFITE				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 90,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 098	0,20	Total: 67,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: USA FOLIEN	Modelo: A4 PRETA	
Descrição: CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN				
Quantidade: 335	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 67,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 075	1,10	Total: 572,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXI	Modelo: 18ML	
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML				
Quantidade: 520	Valor Unit.: 1,10			Total Item: 572,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 077	1,60	Total: 299,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RADEX	Modelo: 12G	
Descrição: CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.				
Quantidade: 187	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 299,20
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 033	0,07	Total: 74,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: 12X23	
Descrição: ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN				
Quantidade: 1.060	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 74,20
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 079	0,93	Total: 3.059,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: 45X37	
Descrição: ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN				
Quantidade: 3.290	Valor Unit.: 0,93			Total Item: 3.059,70
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 026	0,08	Total: 105,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: CARTA	
Descrição: ENVELOPE CARTA - UN				
Quantidade: 1.320	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 105,60
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 096	0,13	Total: 174,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: 20X28	
Descrição: ENVELOPE PARDO 20X28 - UN				
Quantidade: 1.340	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 174,20
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 011	0,18	Total: 970,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: 24X34	
Descrição: ENVELOPE PARDO 24X34 - UN				
Quantidade: 5.390	Valor Unit.: 0,18			Total Item: 970,20
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 029	0,20	Total: 758,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: 26X36	
Descrição: ENVELOPE PARDO 26X36 - UN				
Quantidade: 3.790	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 758,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 025	0,27	Total: 456,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: 31X41	
Descrição: ENVELOPE PARDO 31X41 - UN				
Quantidade: 1.690	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 456,30
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 022	2,50	Total: 85,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELTA	Modelo: BRANCO	
Descrição: GIZ BRANCO - CX COM 50 UN				
Quantidade: 34	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 85,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 053	25,00	Total: 1.750,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JOCAR	Modelo: PRESSÃO	
Descrição: GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.750,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 060	16,70	Total: 1.135,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JOCAR	Modelo: MEDIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUINA-MT

Descrição: GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN

Quantidade: 68 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 1.135,60

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 063 56,98 **Total: 3.418,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CLASSE Modelo: P/ 100 FLS

Descrição: GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR

Quantidade: 60 Valor Unit.: 56,98 Total Item: 3.418,80

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 007 11,00 **Total: 1.122,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: 106/8

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN

Quantidade: 102 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 1.122,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 047 4,40 **Total: 356,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: 23/13 C/ 1000 UNID.

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000

Quantidade: 81 Valor Unit.: 4,40 Total Item: 356,40

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 026 1,00 **Total: 1.370,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: AMARELO

Descrição: MARCA TEXTO AMARELO - UN

Quantidade: 1.370 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 1.370,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 032 1,00 **Total: 1.147,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: LARANJA

Descrição: MARCA TEXTO LARANJA

Quantidade: 1.147 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 1.147,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 079 1,00 **Total: 1.148,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: ROSA

Descrição: MARCA TEXTO ROSA

Quantidade: 1.148 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 1.148,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 089 1,00 **Total: 1.101,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: VERDE

Descrição: MARCA TEXTO VERDE

Quantidade: 1.101 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 1.101,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 011 3,50 **Total: 444,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: MARCADOR DE PAGINAS

Descrição: MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS

Quantidade: 127 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 444,50

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 032 1,60 **Total: 185,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Descrição: MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN

Quantidade: 116 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 185,60

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 087 1,60 **Total: 204,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: AZUL

Descrição: MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN

Quantidade: 128 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 204,80

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 011 1,60 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: VERMELHO

Descrição: MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN

Quantidade: 125 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 200,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 003 0,08 **Total: 5,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CREDEAL Modelo: C/ PAUTA

Descrição: PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN

Quantidade: 70 Valor Unit.: 0,08 Total Item: 5,60

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 070 157,90 **Total: 169.110,90**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SLIM Modelo: A4 75G

Descrição: PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMP

Quantidade: 1.071 Valor Unit.: 157,90 Total Item: 169.110,90

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 026 10,50 **Total: 1.795,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DAC Modelo: C/ 100 FLS

Descrição: PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES

Quantidade: 171 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 1.795,50

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 013 10,00 **Total: 2.340,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DAC Modelo: C/ 50 FLS

Descrição: PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES

Quantidade: 234 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 2.340,00

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 011 1,48 **Total: 2.196,32**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALAPLAST Modelo: GRAMPO TRILHO

Descrição: PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM

Quantidade: 1.484 Valor Unit.: 1,48 Total Item: 2.196,32

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 025 1,48 **Total: 1.141,08**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALAPLAST Modelo: ABA ELASTICA

Descrição: PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO

Quantidade: 771 Valor Unit.: 1,48 Total Item: 1.141,08

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 069 1,90 **Total: 513,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALAPLAST Modelo: TRANSPARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Descrição: PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM

Quantidade: 270 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 513,00

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 002 1,25 Total: 11.387,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FRAMA Modelo: KRAFT

Descrição: PASTA SUSPENSA - UN

Quantidade: 9.110 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 11.387,50

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 098 1,50 Total: 112,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRW Modelo: LATONADO

Descrição: PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 75 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 112,50

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 036 1,55 Total: 1.133,05

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: PRETO

Descrição: PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENT

Quantidade: 731 Valor Unit.: 1,55 Total Item: 1.133,05

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 096 1,55 Total: 1.136,15

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: AZUL

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE

Quantidade: 733 Valor Unit.: 1,55 Total Item: 1.136,15

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 012 1,70 Total: 836,40

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: VERDE

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENT

Quantidade: 492 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 836,40

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 052 1,70 Total: 683,40

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: VERMELHO

Descrição: PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESIST

Quantidade: 402 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 683,40

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 086 9,40 Total: 3.619,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ACRINIL Modelo: ACRILICA

Descrição: PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR

Quantidade: 385 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 3.619,00

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 086 3,30 Total: 1.046,10

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STALO Modelo: MDF

Descrição: PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN

Quantidade: 317 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 1.046,10

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 001 3,50 Total: 395,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RADEX	Modelo: 40ML
Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTE			
Quantidade: 113	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 395,50	
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 054	Total: 240,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RADEX	Modelo: 40ML
Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, COR			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 3,70	Total Item: 240,50	
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 076	Total: 403,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RADEX	Modelo: 40ML
Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANT			
Quantidade: 109	Valor Unit.: 3,70	Total Item: 403,30	
L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME		13.498.051/0001-37	5.174,88
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	Total: 826,26
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIRCULO	Modelo: ALFINETE PARA COSTURA
Descrição: ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100			
Quantidade: 94	Valor Unit.: 8,79	Total Item: 826,26	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 024	Total: 709,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LEONORA	Modelo: APONTADOR COM DEPOSITO
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO.			
Quantidade: 887	Valor Unit.: 0,80	Total Item: 709,60	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 050	Total: 1.677,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DAC	Modelo: ENVELOPE PLASTICO
Descrição: ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 7,99	Total Item: 1.677,90	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 077	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTYLINE	Modelo: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 0,50	Total Item: 56,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 055	Total: 57,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTYLINE	Modelo: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN			
Quantidade: 84	Valor Unit.: 0,68	Total Item: 57,12	
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 025	Total: 1.848,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO PARA GRAMPEADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUINA-MT

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI

Quantidade: 176

Valor Unit.: 10,50

Total Item: 1.848,00

SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME

15.392.562/0001-03

35.828,86

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	1,70	Total: 299,20
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LEONORA	Modelo: ALFINETE PARA MAPA
---------	------------------	----------------	----------------------------

Descrição: ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50

Quantidade: 176

Valor Unit.: 1,70

Total Item: 299,20

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 055	8,40	Total: 14.347,20
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLICART	Modelo: ARQUIVO AZ LOMBO LARGO
---------	------------------	-----------------	--------------------------------

Descrição: ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGUR

Quantidade: 1.708

Valor Unit.: 8,40

Total Item: 14.347,20

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 014	6,10	Total: 122,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ETIC. CLAIR	Modelo: BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTÃO
---------	------------------	--------------------	---

Descrição: BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO, PAPEL TERMOSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS

Quantidade: 20

Valor Unit.: 6,10

Total Item: 122,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 099	2,28	Total: 563,16
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORINI	Modelo: CADERNO BROXURA CAPA DURA
---------	------------------	---------------	-----------------------------------

Descrição: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).

Quantidade: 247

Valor Unit.: 2,28

Total Item: 563,16

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 001	3,50	Total: 1.022,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORONI	Modelo: CADERNO BROXURA 50 FOLHAS
---------	------------------	---------------	-----------------------------------

Descrição: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).

Quantidade: 292

Valor Unit.: 3,50

Total Item: 1.022,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 036	0,65	Total: 2.983,50
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIC	Modelo: CANETA ESFEROGRAFICA
---------	------------------	------------	------------------------------

Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.

Quantidade: 4.590

Valor Unit.: 0,65

Total Item: 2.983,50

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 020	27,50	Total: 990,00
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RADEX	Modelo: CARBONO PRETO
---------	------------------	--------------	-----------------------

Descrição: CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN

Quantidade: 36

Valor Unit.: 27,50

Total Item: 990,00

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 047	0,18	Total: 930,60
----------------	-----------	----------	------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUINA-MT

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORONI Modelo: ENVELOPE RANCO 24X34
Descrição: ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN
Quantidade: 5.170 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 930,60

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 085 0,14 **Total: 25,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LASSANE Modelo: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - UN
Quantidade: 180 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 25,20

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 063 74,00 **Total: 7.104,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: PERFURADOR DE PAPEL PARA 70 FOLHAS
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO
Quantidade: 96 Valor Unit.: 74,00 Total Item: 7.104,00

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 063 210,00 **Total: 5.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOUZA Modelo: QUADRO BRANCO TIPO LOUSA
Descrição: QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MO
Quantidade: 25 Valor Unit.: 210,00 Total Item: 5.250,00

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 043 4,00 **Total: 376,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PILOT Modelo: REABASTECEDOR DE MARCADOR PRETO
Descrição: REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO
Quantidade: 94 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 376,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 025 4,00 **Total: 268,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PILOT Modelo: REABASTECEDOR DE MARCADOR PERM. VERM.
Descrição: REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO
Quantidade: 67 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 268,00

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 060 36,00 **Total: 1.548,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOCAR Modelo: TESOURA PARA PICOTAR
Descrição: TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE
Quantidade: 43 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 1.548,00

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 20.847.096/0001-35 **81.264,37**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 005 2,49 **Total: 241,53**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: japan Modelo: japan
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.
Quantidade: 97 Valor Unit.: 2,49 Total Item: 241,53

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 096 3,50 **Total: 231,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: lyke Modelo: lyke
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN
Quantidade: 66 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 231,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 008 13,00 **Total: 3.991,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ametal Modelo: ametal
Descrição: ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.
Quantidade: 307 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 3.991,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 093 8,40 **Total: 11.642,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: frama Modelo: frama
Descrição: ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LAR
Quantidade: 1.386 Valor Unit.: 8,40 Total Item: 11.642,40

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 052 39,70 **Total: 4.446,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: waleu Modelo: waleu
Descrição: BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM
Quantidade: 112 Valor Unit.: 39,70 Total Item: 4.446,40

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 008 49,30 **Total: 4.732,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: imprimaster Modelo: imprimaster
Descrição: BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABAL
Quantidade: 96 Valor Unit.: 49,30 Total Item: 4.732,80

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 070 4,99 **Total: 708,58**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: corpel Modelo: corpel
Descrição: BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS
Quantidade: 142 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 708,58

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 026 39,00 **Total: 2.223,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: maxprint Modelo: maxprint
Descrição: BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA
Quantidade: 57 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 2.223,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 072 24,00 **Total: 4.344,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: paramount Modelo: paramount
Descrição: BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA
Quantidade: 181 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 4.344,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 062 22,20 **Total: 2.597,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: paramount Modelo: paramount
Descrição: BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 2

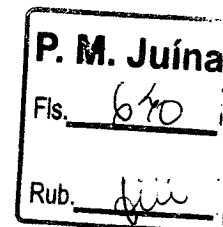
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Quantidade: 117	Valor Unit.: 22,20	Total Item: 2.597,40
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 098
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: panamericana
Modelo: panamericana		
Descrição: CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN		
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.700,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 064
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: panamericana
Modelo: panamericana		
Descrição: CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS		
Quantidade: 443	Valor Unit.: 13,75	Total Item: 6.091,25
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 051
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: classe
Modelo: classe		
Descrição: CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN		
Quantidade: 91	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 1.092,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 041
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: classe
Modelo: classe		
Descrição: CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN		
Quantidade: 35	Valor Unit.: 8,99	Total Item: 314,65
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 093
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: masterprint
Modelo: masterprint		
Descrição: CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML		
Quantidade: 133	Valor Unit.: 2,39	Total Item: 317,87
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 081
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: dac
Modelo: dac		
Descrição: CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP		
Quantidade: 860	Valor Unit.: 0,27	Total Item: 232,20
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 080
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: dac
Modelo: dac		
Descrição: CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN		
Quantidade: 572	Valor Unit.: 0,27	Total Item: 154,44
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 034
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: masterprint
Modelo: masterprint		
Descrição: ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA		
Quantidade: 158	Valor Unit.: 1,40	Total Item: 221,20
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 066
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: imprimaster
Modelo: imprimaster		
Descrição: ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN		

P. M. Juína
 Fls. 639
 Rub. diu

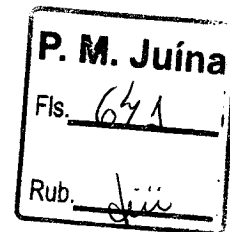
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT**

Quantidade: 32	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 1.600,00	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 087	Total: 289,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: japan	Modelo: japan
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN			
Quantidade: 241	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 289,20	
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 005	Total: 2.232,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: acrinil	Modelo: acrinil
Descrição: FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 2.232,00	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 039	Total: 1.007,48
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: embalando	Modelo: embalando
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)			
Quantidade: 1.132	Valor Unit.: 0,89	Total Item: 1.007,48	
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 069	Total: 336,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: embalando	Modelo: embalando
Descrição: FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)			
Quantidade: 312	Valor Unit.: 1,08	Total Item: 336,96	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 006	Total: 2.937,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: embalando	Modelo: embalando
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN			
Quantidade: 890	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 2.937,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 090	Total: 893,75
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: embalando	Modelo: embalando
Descrição: FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM			
Quantidade: 275	Valor Unit.: 3,25	Total Item: 893,75	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 092	Total: 713,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: embalando	Modelo: embalando
Descrição: FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M			
Quantidade: 223	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 713,60	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 019	Total: 3.097,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: lyke	Modelo: lyke
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIO			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 16,30	Total Item: 3.097,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 055	Total: 1.610,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: lyke	Modelo: lyke
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Quantidade: 177	Valor Unit.: 9,10	Total Item: 1.610,70
LOTE 125	Quant.: 1 Num: 014	3,30 Total: 798,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: brw	Modelo: brw
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000		
Quantidade: 242	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 798,60
LOTE 127	Quant.: 1 Num: 097	7,80 Total: 982,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: lyke	Modelo: lyke
Descrição: GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND		
Quantidade: 126	Valor Unit.: 7,80	Total Item: 982,80
LOTE 128	Quant.: 1 Num: 089	196,00 Total: 2.940,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: lassane	Modelo: lassane
Descrição: GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS		
Quantidade: 15	Valor Unit.: 196,00	Total Item: 2.940,00
LOTE 129	Quant.: 1 Num: 057	2,99 Total: 179,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: masterprint	Modelo: masterprint
Descrição: LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,99	Total Item: 179,40
LOTE 142	Quant.: 1 Num: 046	42,50 Total: 2.805,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: waleu	Modelo: waleu
Descrição: ORGANIZADOR PASTA SUSPensa ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM		
Quantidade: 66	Valor Unit.: 42,50	Total Item: 2.805,00
LOTE 145	Quant.: 1 Num: 097	3,65 Total: 667,95
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: lyke	Modelo: lyke
Descrição: PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ON		
Quantidade: 183	Valor Unit.: 3,65	Total Item: 667,95
LOTE 146	Quant.: 1 Num: 009	3,85 Total: 739,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: lyke	Modelo: lyke
Descrição: PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ON		
Quantidade: 192	Valor Unit.: 3,85	Total Item: 739,20
LOTE 164	Quant.: 1 Num: 072	44,90 Total: 2.873,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: multilaser	Modelo: multilaser
Descrição: PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.		
Quantidade: 64	Valor Unit.: 44,90	Total Item: 2.873,60
LOTE 166	Quant.: 1 Num: 052	24,99 Total: 2.424,03
Item: 1	Unidade: UNIDADE Marca: lyke	Modelo: lyke



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO

Quantidade: 97 Valor Unit.: 24,99 Total Item: 2.424,03

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 072 175,00 **Total: 4.550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: gudes Modelo: gudes

Descrição: QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA

Quantidade: 26 Valor Unit.: 175,00 Total Item: 4.550,00

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 013 3,92 **Total: 368,48**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: lyke Modelo: lyke

Descrição: REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL

Quantidade: 94 Valor Unit.: 3,92 Total Item: 368,48

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 025 4,90 **Total: 935,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brw Modelo: brw

Descrição: TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO

Quantidade: 191 Valor Unit.: 4,90 Total Item: 935,90

MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME 10.226.940/0001-57 **15.449,99**

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 093 31,00 **Total: 682,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTRELA Modelo:

Descrição: BOBINA PIC 40X60 - UN

Quantidade: 22 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 682,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 035 23,45 **Total: 2.509,15**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RAINHA Modelo:

Descrição: BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGUR

Quantidade: 107 Valor Unit.: 23,45 Total Item: 2.509,15

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 085 7,78 **Total: 1.633,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORONI Modelo:

Descrição: CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO

Quantidade: 210 Valor Unit.: 7,78 Total Item: 1.633,80

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 089 2,22 **Total: 548,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JANDAIA Modelo:

Descrição: CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS

Quantidade: 247 Valor Unit.: 2,22 Total Item: 548,34

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 069 8,70 **Total: 2.349,00**

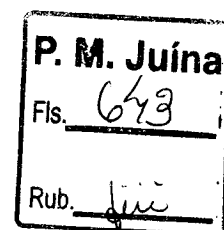
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAO DOMINGOS Modelo:

Descrição: CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN

P. M. Juína
 Fls. 642
 Rub. Juina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT**

Quantidade: 270	Valor Unit.: 8,70	Total Item: 2.349,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 068	3,05
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN			
Quantidade: 470	Valor Unit.: 3,05	Total Item: 1.433,50	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 062	0,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)			
Quantidade: 325	Valor Unit.: 0,50	Total Item: 162,50	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 068	42,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 420,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 028	59,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTERN	Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 59,90	Total Item: 2.995,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 020	12,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LYKE	Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR GR 26/6 - UN			
Quantidade: 91	Valor Unit.: 12,80	Total Item: 1.164,80	
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 082	3,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI			
Quantidade: 179	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 644,40	
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 035	18,15
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OFFPAPER	Modelo:
Descrição: PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,15	Total Item: 907,50	
MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP		01.942.594/0001-12	13.048,32
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 027	21,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MP	Modelo: MP
Descrição: BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M			
Quantidade: 213	Valor Unit.: 21,90	Total Item: 4.664,70	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 035	2,02
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MM	Modelo: MM
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Quantidade: 3.040		Valor Unit.: 2,02		Total Item: 6.140,80
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 068	2,16	Total: 382,32
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALAPLAST	Modelo: ALAPLAST	
Descrição: PASTA POLIONDA 40MM				
Quantidade: 177		Valor Unit.: 2,16		Total Item: 382,32
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 087	30,50	Total: 1.860,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UTC	Modelo: 16GB	
Descrição: PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB				
Quantidade: 61		Valor Unit.: 30,50		Total Item: 1.860,50
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			07.245.458/0001-50	23.871,68
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 051	7,97	Total: 4.383,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: são domingos	Modelo: são domingos	
Descrição: CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO				
Quantidade: 550		Valor Unit.: 7,97		Total Item: 4.383,50
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 071	1,35	Total: 1.026,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: rafa	Modelo: rafa	
Descrição: CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 760		Valor Unit.: 1,35		Total Item: 1.026,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 010	1,22	Total: 630,74
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: rafa	Modelo: rafa	
Descrição: CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 517		Valor Unit.: 1,22		Total Item: 630,74
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 015	1,31	Total: 681,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: rafa	Modelo: rafa	
Descrição: CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 520		Valor Unit.: 1,31		Total Item: 681,20
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 093	1,59	Total: 876,09
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: rafa	Modelo: rafa	
Descrição: CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 551		Valor Unit.: 1,59		Total Item: 876,09
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 079	1,32	Total: 735,24
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: rafa	Modelo: rafa	
Descrição: CLIPS 1/0 CX COM 100 UN				
Quantidade: 557		Valor Unit.: 1,32		Total Item: 735,24
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 037	7,66	Total: 2.596,74
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: xr sanches	Modelo: xr sanches	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Descrição: COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN

Quantidade: 339 Valor Unit.: 7,66 Total Item: 2.596,74

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 077 2,28 **Total: 690,84**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: red bor Modelo: red bor

Descrição: ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM
MATERIAL DE LÁTEX Nº 18

Quantidade: 303 Valor Unit.: 2,28 Total Item: 690,84

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 016 2,73 **Total: 1.037,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: masterfix Modelo: masterfix

Descrição: FITA CREPE 16MMX50M

Quantidade: 380 Valor Unit.: 2,73 Total Item: 1.037,40

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 014 2,88 **Total: 1.900,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: masterfix Modelo: masterfix

Descrição: FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA

Quantidade: 660 Valor Unit.: 2,88 Total Item: 1.900,80

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 050 2,90 **Total: 1.131,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: masterfix Modelo: masterfix

Descrição: FITA CREPE 19MMX50M - UN

Quantidade: 390 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 1.131,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 016 2,05 **Total: 207,05**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: lyke Modelo: lyke

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI

Quantidade: 101 Valor Unit.: 2,05 Total Item: 207,05

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 060 0,90 **Total: 45,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brw Modelo: brw

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI

Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 45,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 097 7,10 **Total: 1.043,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brw Modelo: brw

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN

Quantidade: 147 Valor Unit.: 7,10 Total Item: 1.043,70

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 038 10,66 **Total: 863,46**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brw Modelo: brw

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000

Quantidade: 81 Valor Unit.: 10,66 Total Item: 863,46

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 015 2,11 **Total: 578,14**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: alaplant Modelo: alaplant

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Descrição: PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM

Quantidade: 274 Valor Unit.: 2,11 Total Item: 578,14

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 052 2,21 **Total: 572,39**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: alaplast Modelo: alaplast

Descrição: PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM

Quantidade: 259 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 572,39

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 058 1,96 **Total: 321,44**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: alaplast Modelo: alaplast

Descrição: PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA

Quantidade: 164 Valor Unit.: 1,96 Total Item: 321,44

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 024 9,05 **Total: 3.972,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brw Modelo: brw

Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA CO

Quantidade: 439 Valor Unit.: 9,05 Total Item: 3.972,95

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 003 17,00 **Total: 578,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: waleu Modelo: waleu

Descrição: SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)

Quantidade: 34 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 578,00

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP 19.808.881/0001-08 **9.178,34**

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 086 0,20 **Total: 353,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CELUCAT Modelo: CELUCAT

Descrição: ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN

Quantidade: 1.765 Valor Unit.: 0,20 Total Item: 353,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 063 0,17 **Total: 44,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CELUCAT Modelo: CELUCAT

Descrição: ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN

Quantidade: 260 Valor Unit.: 0,17 Total Item: 44,20

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 069 0,22 **Total: 27,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARES Modelo: MARES

Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN

Quantidade: 125 Valor Unit.: 0,22 Total Item: 27,50

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 006 0,30 **Total: 38,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARES Modelo: MARES

Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN

Quantidade: 128 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 38,40

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 097 0,26 **Total: 29,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN				
Quantidade: 112	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 29,12
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 065	0,30	Total: 39,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN				
Quantidade: 132	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 39,60
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 028	0,41	Total: 49,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 49,20
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 033	0,88	Total: 96,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN				
Quantidade: 110	Valor Unit.: 0,88			Total Item: 96,80
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 050	1,35	Total: 164,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN				
Quantidade: 122	Valor Unit.: 1,35			Total Item: 164,70
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 011	1,63	Total: 198,86
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN				
Quantidade: 122	Valor Unit.: 1,63			Total Item: 198,86
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 047	1,98	Total: 231,66
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN				
Ini. detal.: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN				
Quantidade: 117	Valor Unit.: 1,98			Total Item: 231,66
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 040	0,25	Total: 41,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARES	Modelo: MARES	
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN				
Quantidade: 166	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 41,50
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 040	198,00	Total: 198,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXPRINT	Modelo: MAXPRINT	
Descrição: FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSSERILHADO, CAIXA OM 3000 FOLHAS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 198,00			Total Item: 198,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 078	12,90	Total: 2.592,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
JUÍNA-MT

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo: BRW	
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000				
Quantidade: 201	Valor Unit.: 12,90		Total Item: 2.592,90	
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 027	9,30	Total: 4.380,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLO	Modelo: DELLO	
Descrição: GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE				
Quantidade: 471	Valor Unit.: 9,30		Total Item: 4.380,30	
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 066	1,70	Total: 190,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXPRINT	Modelo: MAXPRINT	
Descrição: MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPRO				
Quantidade: 112	Valor Unit.: 1,70		Total Item: 190,40	
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 069	8,10	Total: 502,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WALEU	Modelo: WALEU	
Descrição: ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPOR TA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETA				
Quantidade: 62	Valor Unit.: 8,10		Total Item: 502,20	
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI		14.284.593/0001-70		2.295,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 046	5,10	Total: 627,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REPORT	Modelo: A4 COLORIDO	
Descrição: PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS				
Quantidade: 123	Valor Unit.: 5,10		Total Item: 627,30	
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 063	5,10	Total: 627,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REPORT	Modelo: A4 COLORIDO	
Descrição: PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS				
Quantidade: 123	Valor Unit.: 5,10		Total Item: 627,30	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 019	5,10	Total: 520,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REPORT	Modelo: A4 COLORIDO	
Descrição: PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS				
Quantidade: 102	Valor Unit.: 5,10		Total Item: 520,20	
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 048	5,10	Total: 520,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REPORT	Modelo: A4 COLORIDO	
Descrição: PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS				
Quantidade: 102	Valor Unit.: 5,10		Total Item: 520,20	

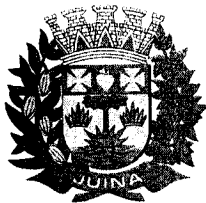
P. M. Juína
Fls. 648
Rub. Ju

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA-MT**



PREGOEIRO: MARCIO ANTONIO DA SILVA





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 649
Rub. *dis*

CANCELAMENTO DE ITENS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2020, de 24 de setembro de 2020

Tipo: Menor preço por Item

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão de Licitação e após análise das propostas verificou-se inconsistências entre Edital/Propostas/Sistema, as quais serão CANCELADOS os itens abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Empresa Vencedora
62	5583	unidade	335	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
63	5584	unidade	572	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME
145	8675	unidade	192	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
146	8674	unidade	183	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
153	8392	unidade	234	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME
154	8391	unidade	171	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME

Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

Marco Antonio da Silva
Pregoeiro

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

Wellington Roberto Zulim
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME; FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME; GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI; L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – EPP; MAGAZINE MENEGHEL LTDA-ME; MARIA ALICE DA SILVA EIRELI; MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP, MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME. Juína-MT, 06 de outubro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

Extrato Ata SRP: nº 041/2020

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos para serem utilizados no Hospital Municipal de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 11 de Setembro de 2020 a 11 de Setembro de 2021.
Contratada: LPK LTDA-EPP
Valor: R\$ 1.516,72 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta dois

centavos)

Extrato Ata SRP: nº 042/2020

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos para serem utilizados no Hospital Municipal de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 11 de Setembro de 2020 a 11 de Setembro de 2021.
Contratada: MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA- ME
Valor: R\$ 61.033,00 (sessenta e um mil e trinta três reais)

Extrato Ata SRP: nº 043/2020

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos para serem utilizados no Hospital Municipal de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 11 de Setembro de 2020 a 11 de Setembro de 2021.
Contratada: SINOMÉDICA COM PROD. MÉDICO HOSPITALARES

LTDA

Valor: R\$ 983,41 novecentos e oitenta e três reais e quarenta um

centavos)

Extrato Ata SRP: nº 044/2020

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT.

Contratada: NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Data de assinatura: 28 de Setembro de 2020 a 28 de Setembro de 2021.
Valor: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº

115/2020

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 01/10/2020, o Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 115/2020, no qual a empresa GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.303.816/0001-33, tinha por obrigação a execução de obra de implantação de pavimento com tratamento superficial simples (TSS) na obra de construção da praça nova república no município de Itaúba/MT, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos da Tomada de Preços nº 004/2020. A presente rescisão é de forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, com base nos Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão, é o da Comarca de Itaúba/MT.

Itaúba/MT, 07 de Outubro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para futura aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira Zero Km, para o Município de Jaciara - MT", onde foi vencedora a empresa DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.086.529/0001-29, ao valor global de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 05 de outubro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 033/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO nº 033/2020, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhão limpa fossa, para atender a demanda das Secretarias do município de Jaciara/MT", onde foi vencedora a empresa JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ - ME ao valor global de R\$ 261.750,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais) conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 25 de setembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 041/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, a sessão do dia 05/10/2020, referente ao PREGÃO nº. 041/2020. OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 1 (um) caminhão novo com equipamento compactador de lixo, para o Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 05 DE OUTUBRO DE 2020 - 08:30 h - MT, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 05 de outubro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LICITAÇÃO

029/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3021/2020

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2020 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: "Registro de preços para futura contratação de serviços de micro-revestimento para a pavimentação asfáltica das ruas e avenidas do Município de Jauru", conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 21/10/2020 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro - Anderson Pavini
Telefone: (65) 3244-1849 (setor de Licitação)
www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

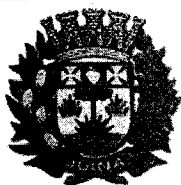
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME; FRIOLAR COME SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME; GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI; L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP; MAGAZINE MENEQUEL LTDA-ME; MARIA ALICE DA SILVA EIRELI; MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP; MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME.

Juína-MT, 06 de outubro de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 17 / 2020

P. M. Juína

PR 652

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 17 / 2020

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 07/10/2020

d) Data da Adjudicação: 07/10/2020

e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

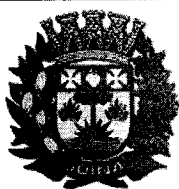
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2363 -	DAGEAL-COM. DE MAT. DE ESC. LTDA-ME	07.245.458/0001-50	20	R\$ 23.871,68
43733 -	FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME	36.850.598/0001-55	60	R\$ 248.618,14
43829 -	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	19.808.881/0001-08	17	R\$ 9.178,34
9273 -	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA -EPP	13.498.051/0001-37	6	R\$ 5.174,88
43825 -	MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME	01.942.594/0001-12	4	R\$ 13.048,32
43828 -	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	14.284.593/0001-70	4	R\$ 2.295,00
8576 -	MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP	10.226.940/0001-57	12	R\$ 15.449,99
43831 -	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.847.096/0001-35	37	R\$ 79.702,78
43830 -	SUPER UTIL COMEERCIAL LTDA-ME	15.392.562/0001-03	14	R\$ 35.828,86
			174	R\$ 433.167,99

JUINA-MT, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 17 / 2020 - PJ Juina

Fls. 653

Rub. Juina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DAGEAL-COM. DE MAT. DE ESC. LTDA-ME

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	R\$ 1.900,80
FITA CREPE 16MMX50M	4456	R\$ 1.037,40
CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	R\$ 735,24
COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	5581	R\$ 2.596,74
FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	R\$ 1.131,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	5658	R\$ 207,05
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	5659	R\$ 45,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	R\$ 1.043,70
PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	R\$ 578,14
PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	R\$ 572,39
SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	R\$ 578,00
CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	R\$ 4.383,50
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	R\$ 863,46
ELASTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	R\$ 690,84
PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	R\$ 321,44
CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	R\$ 1.026,00
CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	R\$ 630,74
CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	R\$ 681,20
CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	R\$ 876,09
PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	464537	R\$ 3.972,95

Total do Vencedor no Lote: R\$ 23.871,68

Total do Vencedor: R\$ 23.871,68

Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico
Nr.: 17 / 2020 - Juína

Fls. 654

Rub. ju

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

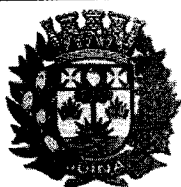
Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	R\$ 199,60
CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	R\$ 199,50
CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	R\$ 199,50
CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	R\$ 196,50
GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	4603	R\$ 85,00
PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	R\$ 1.046,10
CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	R\$ 1.058,40
CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	R\$ 993,30
ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	5599	R\$ 74,20
ENVELOPE CARTA - UN	5602	R\$ 105,60
ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	R\$ 174,20
ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	R\$ 970,20
ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	R\$ 758,00
ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	R\$ 456,30
GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	R\$ 1.750,00
GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	5651	R\$ 1.135,60
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	R\$ 1.122,00
MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	R\$ 1.370,00
MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	5679	R\$ 204,80
MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	5680	R\$ 185,60
MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	5681	R\$ 200,00
PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	5685	R\$ 5,60
PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	R\$ 1.141,08
PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	5728	R\$ 2.196,32
PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	R\$ 1.136,15

**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

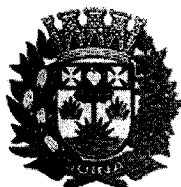
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico**Nr.: 17 / 2020 - PR****P. M. Juína**Fls. 655Rub. ju**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME****CNPJ: 36.850.598/0001-55****Lote: 1 - LOTE UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	R\$ 836,40
MARCA TEXTO LARANJA	5762	R\$ 1.147,00
PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	R\$ 513,00
PASTA SUSPensa - UN	5861	R\$ 11.387,50
● RANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	R\$ 3.619,00
MARCA TEXTO ROSA	5867	R\$ 1.148,00
MARCA TEXTO VERDE	5868	R\$ 1.101,00
CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	R\$ 572,00
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	8354	R\$ 227,50
BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	R\$ 83,44
CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	R\$ 3.095,10
CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	R\$ 6.978,10
● CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	R\$ 5.936,50
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	8368	R\$ 3.601,80
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	8369	R\$ 2.727,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	8370	R\$ 1.004,40
COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	R\$ 1.365,00
GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMazenar GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	R\$ 3.418,80



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 17 / 2020 - PR
P. M. Juína

Fls. 656
Rub. Jis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

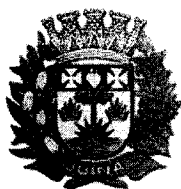
Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	8380	R\$ 356,40
PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	8395	R\$ 112,50
PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	R\$ 1.133,05
PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	R\$ 683,40
TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	R\$ 395,50
TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8405	R\$ 240,50
TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	R\$ 403,30
CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	R\$ 299,20
CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	R\$ 936,00
BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	R\$ 560,90
MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	R\$ 444,50
COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	9050	R\$ 90,00
ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	R\$ 3.059,70
CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	11109	R\$ 2.560,00
AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	R\$ 1.672,00
PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	459806	R\$ 169.110,90
CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	R\$ 835,20



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico

Nr.: 17 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fis. 657

Rub. 100

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item

Código

Valor Total

Total do Vencedor no Lote: R\$ 248.618,14

Total do Vencedor: R\$ 248.618,14

Vencedor: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 19.808.881/0001-08

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item

Código

Valor Total

ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN

5600

R\$ 353,00

ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN

5604

R\$ 44,20

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN

5613

R\$ 41,50

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN

5614

R\$ 27,50

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN

5615

R\$ 38,40

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN

5616

R\$ 29,12

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN

5617

R\$ 39,60

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN

5618

R\$ 49,20

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN

5621

R\$ 96,80

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN

5622

R\$ 164,70

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN

5623

R\$ 198,86

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN

5624

R\$ 231,66

GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000

8382

R\$ 2.592,90

GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM. CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES

8384

R\$ 4.380,30

MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO

8389

R\$ 190,40

ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.

9028

R\$ 502,20

FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSSERILHADO, CAIXA OM 3000 FOLHAS

43942

R\$ 198,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 9.178,34

Total do Vencedor: R\$ 9.178,34

Vencedor: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA -EPP

CNPJ: 13.498.051/0001-37



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 17 / 2020 - PR

P. M. Juina

Fls. 658

Rub. juina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA -EPP

CNPJ: 13.498.051/0001-37

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	5515	R\$ 826,26
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	5619	R\$ 56,00
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	5620	R\$ 57,12
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	R\$ 1.848,00
APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	R\$ 709,60
ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	9025	R\$ 1.677,90

Total do Vencedor no Lote: R\$ 5.174,88

Total do Vencedor: R\$ 5.174,88

Vencedor: MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME

CNPJ: 01.942.594/0001-12

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PASTA POLIONDA 40MM	5866	R\$ 382,32
CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	R\$ 6.140,80
PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	R\$ 1.860,50
BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	R\$ 4.664,70

Total do Vencedor no Lote: R\$ 13.048,32

Total do Vencedor: R\$ 13.048,32

Vencedor: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	R\$ 627,30
PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	4480	R\$ 520,20
PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	4481	R\$ 520,20
PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	R\$ 627,30

Total do Vencedor no Lote: R\$ 2.295,00

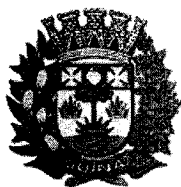
Total do Vencedor: R\$ 2.295,00

Vencedor: MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	R\$ 548,34



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 17 / 2020 - PR

P. M. Juina

Fls. 659

Rub. iii

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	R\$ 2.349,00
FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	R\$ 162,50
GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	R\$ 2.995,00
GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	R\$ 1.164,80
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	R\$ 644,40
CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	R\$ 1.633,80
BOBINA PIC 40X60 - UN	8538	R\$ 682,00
FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	43851	R\$ 420,00
BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	459470	R\$ 2.509,15
CLIQUE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	R\$ 1.433,50
PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	464644	R\$ 907,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 15.449,99

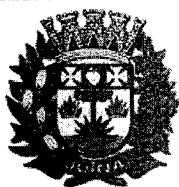
Total do Vencedor: R\$ 15.449,99

Vencedor: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.847.096/0001-35

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	R\$ 1.092,00
CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	R\$ 232,20
FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	5291	R\$ 2.232,00
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	R\$ 231,00
BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	5527	R\$ 2.223,00
CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	R\$ 2.700,00
CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	5540	R\$ 314,65
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	R\$ 2.937,00
FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	R\$ 336,96



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 17 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 660

Rub. ju

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.847.096/0004-35

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	R\$ 4.550,00
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	R\$ 713,60
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	R\$ 241,53
ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFICIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	8356	R\$ 11.642,40
BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	R\$ 4.732,80
EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	R\$ 289,20
ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	R\$ 221,20
FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	R\$ 1.007,48
FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	8377	R\$ 893,75
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	R\$ 3.097,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	R\$ 798,60
GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	8385	R\$ 982,80
PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	R\$ 2.873,60
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	R\$ 2.424,03
TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	R\$ 935,90
ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	8824	R\$ 1.600,00
BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	R\$ 4.446,40
CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	R\$ 317,87
ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	9029	R\$ 2.805,00
CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	R\$ 6.091,25



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico Juína
Nr.: 17 / 2020

Rub. *[assinatura]*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.847.096/0001-35

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	R\$ 179,40
GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	R\$ 2.940,00
BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	42655	R\$ 708,58
GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	R\$ 1.610,70
REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	R\$ 368,48
BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	459468	R\$ 2.597,40
BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	R\$ 4.344,00
ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	464668	R\$ 3.991,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 79.702,78

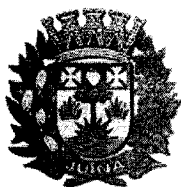
Total do Vencedor: R\$ 79.702,78

Vencedor: SUPER UTIL COMEERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 15.392.562/0001-03

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	R\$ 299,20
CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	5546	R\$ 990,00
ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	R\$ 930,60
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	5612	R\$ 25,20
QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	R\$ 5.250,00
ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFICIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	R\$ 14.347,20
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	R\$ 7.104,00
TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	R\$ 1.548,00
REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	R\$ 376,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

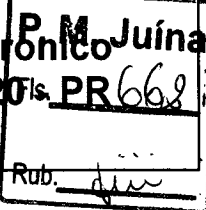
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico

Nr.: 17 / 2020



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SUPER UTIL COMEERCIAL LTDA-ME

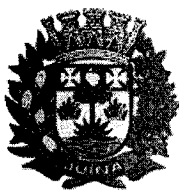
CNPJ: 15.392.562/0001-03

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	R\$ 2.983,50
BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO, PAPEL TERMOSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	43936	R\$ 122,00
REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	459279	R\$ 268,00
CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	R\$ 563,16
CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	R\$ 1.022,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 35.828,86

Total do Vencedor: R\$ 35.828,86



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 17 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fis. 663

Rub. *juina*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 17 / 2020

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 07/10/2020

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2363 -	DAGEAL-COM. DE MAT. DE ESC. LTDA-ME	07.245.458/0001-50	20	R\$ 23.871,68
43733 -	FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME	36.850.598/0001-55	60	R\$ 248.618,14
43829 -	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	19.808.881/0001-08	17	R\$ 9.178,34
9273 -	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA -EPP	13.498.051/0001-37	6	R\$ 5.174,88
43825 -	MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME	01.942.594/0001-12	4	R\$ 13.048,32
43828 -	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	14.284.593/0001-70	4	R\$ 2.295,00
8576 -	MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP	10.226.940/0001-57	12	R\$ 15.449,99
43831 -	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.847.096/0001-35	37	R\$ 79.702,78
43830 -	SUPER UTIL COMEERCIAL LTDA-ME	15.392.562/0001-03	14	R\$ 35.828,86
			174	R\$ 433.167,99

JUINA-MT, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 664
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 198/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, 26 - Bairro Centro CEP.99-740-000, no Município de Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1094577952, SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.662.210-17, residente e domiciliado Rua Princesa Isabel, 26 - Bairro Centro CEP.99-740-000, no Município de Barão de Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 665
RUBRICA

independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	8363	unidade	550	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	São domingos	R\$ 7,97	R\$ 4.383,50
53	8408	caixa	760	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,35	R\$ 1.026,00
54	8409	caixa	517	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,22	R\$ 630,74
55	8410	caixa	520	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,31	R\$ 681,20
56	8411	caixa	551	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,59	R\$ 876,09
58	5559	caixa	557	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	Rafa	R\$ 1,32	R\$ 735,24
60	5581	caixa	339	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	XR Sanches	R\$ 7,66	R\$ 2.596,74
66	8387	pacote/caixa	303	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	Red Bor	R\$ 2,28	R\$ 690,84
101	4456	unidade	380	FITA CREPE 16MMX50M	Masterfix	R\$ 2,73	R\$ 709,80
102	3173	unidade	660	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	Masterfix	R\$ 2,88	R\$ 1.900,80
103	5636	unidade	390	FITA CREPE 19MMX50M - UN	Masterfix	R\$ 2,90	R\$ 1.131,00
117	5658	unidade	101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	Lyke	R\$ 2,05	R\$ 207,05
118	5659	unidade	050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	BRW	R\$ 0,90	R\$ 45,00
120	5661	unidade	147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	BRW	R\$ 7,10	R\$ 1.043,70

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 667
RUBRICA

				PAREDE - UN			
124	8381	unidade	081	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	BRW	R\$ 10,66	R\$ 863,46
157	5858	unidade	274	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	Alaplast	R\$ 2,11	R\$ 578,14
158	5859	unidade	259	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	Alaplast	R\$ 2,21	R\$ 572,39
160	8390	unidade	164	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	Alaplast	R\$ 1,96	R\$ 321,44
174	464537	unidade	439	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	BRW	R\$ 9,05	R\$ 3.972,95
182	5921	unidade	034	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	Waleu	R\$ 17,00	R\$ 578,00

Valor total de R\$ 23.544,08 (Vinte três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

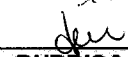
CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 668

RUBRICA

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 669
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado

[Handwritten signature and number 2]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 670a
 RUBRICA

na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

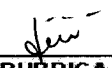
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 670b

RUBRICA

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

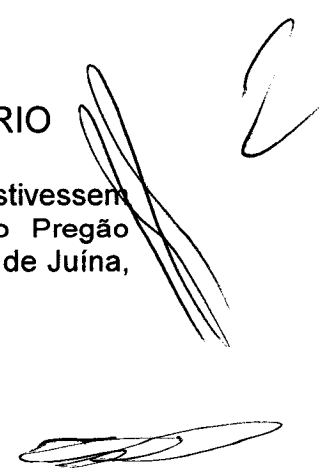
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 671
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 672
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:0176
6221017
Assinado de forma digital
por DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2020.10.07 11:14:39
-03'00'
DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE
ESCRITORIO LTDA-ME
CNPJ. nº 07.245.458/0001-50
DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 673
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 199/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE**
ELETROELETRONICOS LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.850.598/0001-55, com sede Rua Trinta e Tres, n.º 32 - Bairro Santa Cruz – CEP. 78.077-015 em Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Luiz Carlos Machado**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 05316979 SSP/SJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.356.861-68, residente e domiciliado Rua M5, 26 Casa 04- Bairro Parque Cuiabá – CEP. 78095-398 no Município de Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado digital
por LUIZ CARLOS
MACHADO:3183
5686168
Dados: 2020.10.07 13:28:32
-04'00"



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 674
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	43832	unidade	088	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	FORONI	R\$ 19,00	R\$ 1.672,00
5	8354	unidade	091	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	JAPAN	R\$ 2,50	R\$ 227,50
12	9021	unidade	071	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	TAMOIO	R\$ 7,90	R\$ 560,90
19	8361	unidade	298	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	REDBOR	R\$ 0,28	R\$ 83,44
20	4485	unidade	998	BORRACHA BRANCA 40 - UN	REDBOR	R\$ 0,20	R\$ 199,60
25	464610	unidade	261	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	CREDEAL	R\$ 3,20	R\$ 835,20
28	8362	unidade	543	CADERNO CAPA DURA	TAMOIO	R\$	R\$

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LUIZ CARLOS MACHADO:3183
5686168

Assinatura digital
Município de Juína
Data: 2020.10.03 11:29:00
-0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 675
juí
RUBRICA

				(LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO		5,70	3.095,10
29	5530	unidade	301	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	CREDEAL	R\$ 3,30	R\$ 993,30
36	8365	unidade	2.251	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	POLIBRAS	R\$ 3,10	R\$ 6.978,10
37	8366	unidade	1.915	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	POLIBRAS	R\$ 3,10	R\$ 5.936,50
40	11109	unidade	008	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	ELGIN	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
43	4971	unidade	2.205	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	COMPACTOR	R\$ 0,48	R\$ 1.058,40
44	8368	unidade	6.670	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	R\$ 0,54	R\$ 3.601,80
45	8369	unidade	5.050	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À	BIC	R\$ 0,54	R\$ 2.727,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LUIZ CARLOS Assinatura eletrônica digital
MACHADO:318 por LUIZ CARLOS
35686168 MACHADO:318 35686168
13/29/19 09:05



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 676
RUBRICA

				BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO			
46	8370	unidade	1.860	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASTAXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	R\$ 0,54	R\$ 1.004,40
47	4489	unidade	133	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 199,50
48	4490	unidade	133	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 199,50
49	4491	unidade	131	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 196,50
57	8412	caixa	624	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	XR	R\$ 1,50	R\$ 936,00
59	8372	caixa	975	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	ZASTRAZ	R\$ 1,40	R\$ 1.365,00
61	9050	unidade	015	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	BRW	R\$ 6,00	R\$ 90,00
64	8353	unidade	520	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	MAXI	R\$ 1,10	R\$ 572,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LUIZ CARLOS
MACHADO:3183
5686168
Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MACHADO:3183
Data: 2020.10.27 13:59:59



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 677
RUBRICA

65	8407	unidade	187	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	RADEX	R\$ 1,60	R\$ 299,20
68	5599	unidade	1.060	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	FORONI	R\$ 0,07	R\$ 74,20
71	9153	unidade	3.290	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	FORONI	R\$ 0,93	R\$ 3.059,70
72	5602	unidade	1.320	ENVELOPE CARTA - UN	FORONI	R\$ 0,08	R\$ 105,60
74	5606	unidade	1.340	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	FORONI	R\$ 0,13	R\$ 174,20
75	5607	unidade	5.390	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	FORONI	R\$ 0,18	R\$ 970,20
76	5608	unidade	3.790	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	FORONI	R\$ 0,20	R\$ 758,00
77	5609	unidade	1.690	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	FORONI	R\$ 0,27	R\$ 456,30
108	4603	caixa	034	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	DELTA	R\$ 2,50	R\$ 85,00
111	5647	unidade	070	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	JOCAR	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
114	5651	unidade	068	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	JOCAR	R\$ 16,70	R\$ 1.135,60
115	8378	unidade	060	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	CLASSE	R\$ 56,98	R\$ 3.418,80
121	5662	unidade	102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	BRW	R\$ 11,00	R\$ 1.122,00
123	8380	unidade	081	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	JOCAR	R\$ 4,40	R\$ 356,40
132	5677	unidade	1.370	MARCA TEXTO AMARELO - UN	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.370,00
133	5762	unidade	1.147	MARCA TEXTO LARANJA	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.147,00
134	5867	unidade	1.148	MARCA TEXTO ROSA	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.148,00
135	5868	unidade	1.101	MARCA TEXTO VERDE	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.101,00
136	9027	unidade	127	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	BRW	R\$ 3,50	R\$ 444,50
138	5680	unidade	116	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	JOCAR	R\$ 1,60	R\$ 185,60

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LUIZ CARLOS MACHADO:31
835686168
Assinado eletronicamente
por LUIZ CARLOS
MACHADO:31
Data: 2020.10.07
13:29:59 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 678
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

139	5679	unidade	128	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	JOCAR	R\$ 1,60	R\$ 204,80
140	5681	unidade	125	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	JOCAR	R\$ 1,60	R\$ 200,00
143	5685	unidade	070	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	CREDEAL	R\$ 0,08	R\$ 5,60
151	459806	caixa	1.071	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	SLIM	R\$ 157,90	R\$ 169.110,90
155	5728	unidade	1.484	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	ALAPLAST	R\$ 1,48	R\$ 2.196,32
156	5726	unidade	771	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	ALAPLAST	R\$ 1,48	R\$ 1.141,08
159	5860	unidade	270	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	ALAPLAST	R\$ 1,90	R\$ 513,00
162	5861	unidade	9.110	PASTA SUSPENSÁ - UN	FRAMA	R\$ 1,25	R\$ 11.387,50
165	8395	unidade	075	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	BRW	R\$ 1,50	R\$ 112,50
168	8398	unidade	731	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRAO	MASTERPRINT	R\$ 1,55	R\$ 1.133,05
169	5732	unidade	733	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO TAMPA	MASTERPRINT	R\$ 1,55	R\$ 1.136,15

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Dados: 2020.10.07 13:30:14 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 679
RUBRICA

				REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO			
170	5736	unidade	492	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	MASTERPRINT	R\$ 1,70	R\$ 836,40
171	8399	unidade	402	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	MASTERPRIN	R\$ 1,70	R\$ 683,40
172	5863	unidade	385	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	ACRINIL	R\$ 9,40	R\$ 3.619,00
173	4959	unidade	317	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	STALO	R\$ 3,30	R\$ 1.046,10
185	8404	unidade	113	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	R\$ 3,50	R\$ 395,50
186	8405	unidade	065	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	R\$ 3,70	R\$ 240,50
187	8406	unidade	109	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR -	RADEX	R\$ 3,70	R\$ 403,30

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168 Data: 2020.10.07 13:31:05 -0400



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 680
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

				COMPOSIÇÃO A BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)			
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total de R\$ 248.618,14 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 681
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

[assinatura]
LUIZ CARLOS
MACHADO:3
1835686168

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168
Dados: 2020.10.03
13:31:35-04'00"

[assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 682
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 683

RUBRICA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 684

RUBRICA

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Data: 2020.10.07 13:32:31 -04'00'





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 685
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

[assinatura]
LUIZ CARLOS MACHADO
5686168
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:31835586168
Data: 2020.10.07 13:32:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 686
<i>Juina</i>
RUBRICA

como da legislação vigente.

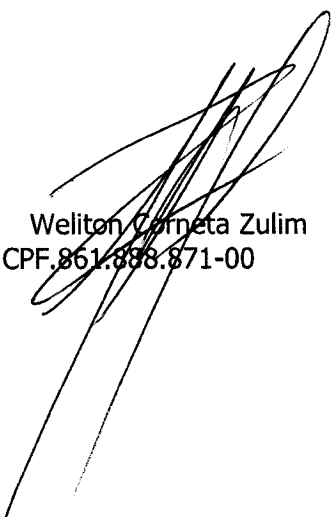
Juína-MT, 07 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS
MACHADO:3
1835686168

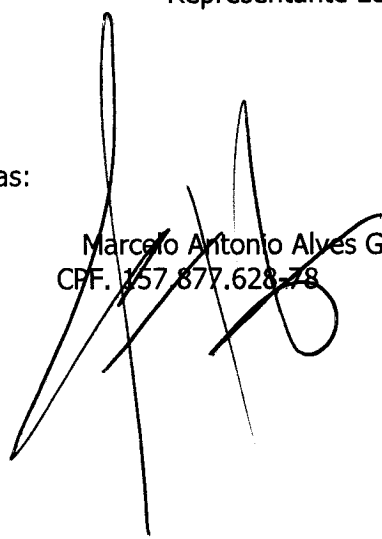
Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
MACHADO:3183568616
8
Dados: 2020.10.07
13:33:13 -04'00'


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE
ELETROELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ. nº 36.850.598/0001-55
Luiz Carlos Machado
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 257.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 687
<i>Luiz</i>
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 200/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e GRAMADO DISTRIBUIDORA E
COMERCIO EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.808.881/0001-08 com sede na Rua Poxoreo, 498 Bairro Jardim Alvorada – CEP. 78.048-600, no Município de Cuiaba - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Silvana Rodrigues Moreira da Silva**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 900.581-1 SSP/MT e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 592.948.251-91, residente e domiciliada Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 508 – CEP. 78.048-455 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 688
RUBRICA

independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	5600	unidade	1.765	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	CELUCAT	R\$ 0,20	R\$ 353,00
73	5604	unidade	260	ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	CELUCAT	R\$ 0,17	R\$ 44,20
79	5614	unidade	125	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	MARES	R\$ 0,22	R\$ 27,50
80	5615	unidade	128	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	MARES	R\$ 0,30	R\$ 38,40
81	5616	unidade	112	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	MARES	R\$ 0,26	R\$ 29,12
82	5617	unidade	132	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	MARES	R\$ 0,30	R\$ 39,60
83	5618	unidade	120	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	MARES	R\$ 0,41	R\$ 49,20
86	5621	unidade	110	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	MARES	R\$ 0,88	R\$ 96,80
87	5622	unidade	122	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	MARES	R\$ 1,35	R\$ 164,70
88	5623	unidade	122	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	MARES	R\$ 1,63	R\$ 198,86
89	5624	unidade	117	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	MARES	R\$ 1,98	R\$ 231,66
91	5613	unidade	166	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	MARES	R\$ 0,25	R\$ 41,50
107	43942	unidade	001	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSERILHADO, CAIXA OM 3000 FOLHAS	MAXPRINT	R\$ 198,00	R\$ 198,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 689
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

122	8382	unidade	201	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	BRW	R\$ 12,90	R\$ 2.592,90
126	8384	unidade	471	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	DELLO	R\$ 9,30	R\$ 4.380,30
137	8389	unidade	112	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	MAXPRINT	R\$ 1,70	R\$ 190,40
141	9028	unidade	062	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	WALEU	R\$ 8,10	R\$ 502,20

Valor total de R\$ 9.178,34 (Nove mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

[Handwritten signature and mark]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 690
RUBRICA

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 691
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

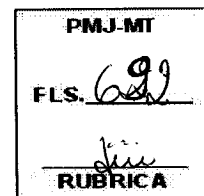
5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 693
 RUBRICA

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 694
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 695
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GRAMADO DISTRIBUIDORA E
COMERCIO EIRELI
CNPJ. nº 19.808.881/0001-08
Silvana Rodrigues Moreira da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.898.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 696
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 201/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA**
– EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.498.051/0001-37, com sede Av. Quinze de Novembro, 734 – Bairro Centro Sul – CEP. 78.020-300 – Cuiaba-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Luis Fernando Provenzano de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 15045820-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.253.171-42, residente e domiciliado na Av. Quinze de Novembro, 734 – Bairro Centro Sul – CEP. 78.020-300 – Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 697
<i>Sei</i>
RUBRICA

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	5515	cx c/100	094	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	CIRCULO	R\$ 8,79	R\$ 826,26
7	8358	unidade	887	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	LEONORA	R\$ 0,80	R\$ 709,60
78	9025	unidade	210	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	DAC	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
84	5619	unidade	112	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	PLASTYLINE	R\$ 0,50	R\$ 56,00
85	5620	unidade	084	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	PLASTYLINE	R\$ 0,68	R\$ 57,12
119	5660	unidade	176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	LEONORA	R\$ 10,50	R\$ 1.848,00

Valor total de R\$ 5.174,88 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 698
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 699
 RUBRICA

disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 700
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,

[Handwritten signature]
[Handwritten number 4]
[Handwritten number 2]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 701
RUBRICA

material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 702
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

[Handwritten signature]
[Handwritten number 42]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 203
<i>Juina</i>
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA –
EPP
CNPJ/MF N.º 13.498.051/0001-37
Luis Fernando Provenzano de Souza
Representante Legal

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 204
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 202/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **MAGAZINE MENEGHEL LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MAGAZINE MENEGHEL LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.942.594/0001-12, com sede na Av. Angelo Caleffi, 365 Bairro Centro – CEP. 99740-000 no Município de Barão do Cotegipe – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jean Carlos Meneghel**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1079150114 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.436.290-10, residente e domiciliado na Av Angelo Caleffi, 365 no Município de Barão do Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 705
RUBRICA

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	43941	unidade	213	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	MP	R\$ 21,90	R\$ 4.664,70
35	8367	unidade	3.040	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	MM	R\$ 2,02	R\$ 6.140,80
161	5866	unidade	177	PASTA POLIONDA 40MM	ALAPLAST	R\$ 2,16	R\$ 382,32
163	8394	unidade	061	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UTC	R\$ 30,50	R\$ 1.860,50

Valor total de R\$ 13.048,32 (Treze mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 206

RUBRICA

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 707
RUBRICA

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 708

RUBRICA

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

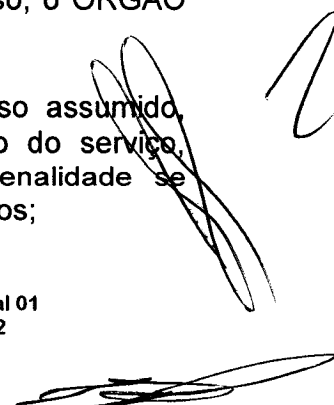
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 709
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 750
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 753
<i>deu</i>
RUBRICA

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS MENEGHEL
00843629010
MAGAZINE MENEGHEL LTDA-ME
CNPJ. nº 01.942.594/0001-12
Jean Carlos Meneghel,
Representante Legal

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS MENEGHEL:00843629010
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=JEAN CARLOS MENEGHEL:00843629010
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-10-07 11:29:33
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 712
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 203/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.284.593/0001-70, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 1408 Bairro Centro Sul - no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maria Alice da Silva**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 451592, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.449.961-00, residente e domiciliada Rua Estrelinha (Cohab Sta Isabel), 07, Bairro Sta Isabel – CEP. 78.150-318 no Município de Várzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 713
<i>deu</i>
RUBRICA

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

147	4482	pacote	123	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 627,30
148	4479	pacote	123	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 627,30
149	4480	pacote	102	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 520,20
150	4481	pacote	102	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 520,20

Valor total de R\$ 2.295,00 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 734
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2

M



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 713
RUBRICA

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 236
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

2

M



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 757
 RUBRICA

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 718
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

2

[assinatura]

M



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 719
<i>deu</i>
RUBRICA

como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Maria Alice da Silva
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI
CNPJ. nº 14.284.593/0001-70
Maria Alice da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-76



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>720</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 204/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.226.940/0001-57, com sede na Rua Comandante Costa, n.º 10 - Bairro Planalto Ipiranga – CEP. 78.166-000- Varzea Grande - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra **Maria Jose dos Reis Neto**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 358584 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.455.901-78, residente e domiciliada Rua das Cerejeiras -001 Bairro Jardim Vista Alegre – CEP. 78.115-410 no Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

MARIA
JOSE
DOS
REIS
NETO:
32045
59017
8

Assinado
de forma
digital por
MARIA
JOSE DOS
REIS
NETO:320
45590178
Dados:
2020.10.0
8 15:56:54
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 791
RUBRICA

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	8538	unidade	022	BOBINA PIC 40X60 - UN	ESTRELA	R\$ 31,00	R\$ 682,00
23	459470	unidade	107	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	RAINHA	R\$ 23,45	R\$ 2.509,15
32	8364	unidade	210	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	FORONI	R\$ 7,78	R\$ 1.633,80
33	5535	unidade	247	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 2,22	R\$ 548,34
34	5536	unidade	270	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,70	R\$ 2.349,00
52	464532	caixa	470	CLIQUE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	CHAPARRAU	R\$ 3,05	R\$ 1.433,50
98	5640	unidade	325	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	ADELBRAS	R\$ 0,50	R\$ 162,50
106	43851	unidade	010	FITA PARA IMPRESSORA	MASTERPRINT	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 792
RUBRICA

				EPSON ERC 9CM - UN		42,00	420,00
112	5648	unidade	050	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	WESTERN	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
113	5650	unidade	091	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	LYKE	R\$ 12,80	R\$ 1.164,83
116	5657	unidade	179	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	CHAPARRAU	R\$ 3,60	R\$ 644,40
152	464644	pacote	050	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	OFFPPAER	R\$ 18,15	R\$ 907,50

Valor total de R\$ 15.449,99 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

MARI
A
JOSE
DOS
REIS
NETO
:3204
5590
178

Assinado
de forma
digital
por
MARIA
JOSE
DOS REIS
NETO:32
0455901
78
Dados:
2020.10.
08
15:57:44
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 293
RUBRICA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA
JOSE
DOS
REIS
NETO:
32045
59017
8

Assinado
de forma
digital
por
MARIA
JOSE DOS
REIS
NETO:320
45590178
Dados:
2020.10.0
8 15:58:01
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 724
RUBRICA

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

MARIA
JOSE
DOS
REIS
NETO:
32045
59017
8

Assinado
de forma
digital por
MARIA
JOSE DOS
REIS
NETO:320
45590178
Dados:
2020.10.0
8 15:58:15
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 725
RUBRICA

mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

MARI
A
JOSE
DOS
REIS
NETO:
32045
59017
8

Assinado
de forma
digital por
MARIA
JOSE DOS
REIS
NETO:320
45590178
Dados:
2020.10.0
8 15:58:31
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 726
RUBRICA

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

MARIA
JOSE
DOS
REIS
NETO:
32045
59017
8

Assinado
de forma
digital
por
MARIA
JOSE DOS
REIS
NETO:320
45590178
Dados:
2020.10.0
8 15:58:44
-03'00'

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 797
RUBRICA

TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

MARIA
JOSE
DOS
REIS
NETO:
32045
59017
8

Assinado
de forma
digital por
MARIA
JOSE DOS
REIS
NETO:320
45590178
Dados:
2020.10.0
8 15:58:59
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 728

RUBRICA

como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

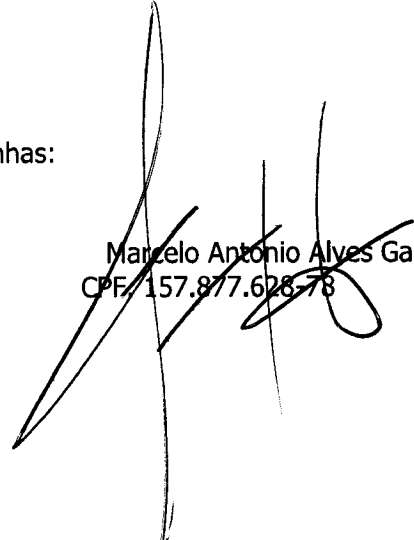
MARIA JOSE DOS REIS Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DOS REIS NETO:32045590178
NETO:32045590178 Dados: 2020.10.08 15:59:15 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP
CNPJ. n.º 10.226.940/0001-57
Maria Jose dos Reis Neto
Representante Legal

Testemunhas:



Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.886.871-00



Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 729
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 205/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS**
EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.847.096/0001-35, com sede na Rua do Livramento, 408 Bairro Centro Sul –CEP. 78.110-133 no Município de Várzea Grande-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tiago Dias da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 13365355 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.931.611-92, residente e domiciliado Rua Parana, 51 –Bairro Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande-MT –CEP. 78.135-593, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,

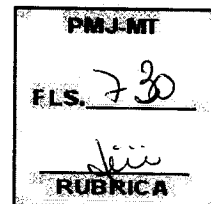
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

4	8355	unidade	097	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	JAPAN	R\$ 2,49	R\$ 241,53
6	5521	unidade	066	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	LYKE	R\$ 3,50	R\$ 231,00
8	464668	pct 100	307	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	AMETAL	R\$ 13,00	R\$ 3.991,00
9	8356	unidade	1.386	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	FRAMA	R\$ 8,40	R\$ 11.642,40
11	9022	unidade	112	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE	WALEU	R\$ 39,70	R\$ 4.446,40

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: fiscalizacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 731
RUBRICA

				ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)			
13	8359	unidade	096	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	IMPRIMASTER	R\$ 49,30	R\$ 4.732,80
14	42655	unidade	142	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	CORPEL	R\$ 4,99	R\$ 708,58
15	5527	caixa	057	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	MAXPRINT	R\$ 39,00	R\$ 2.223,00
21	45946 9	unidade	181	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	PARAMOUNT	R\$ 24,00	R\$ 4.344,00
22	45946 8	unidade	117	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	PARAMOUNT	R\$ 22,20	R\$ 2.597,40
30	5531	unidade	300	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	PANAMERICANA	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
31	9049	unidade	443	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	PANAMERICANA	R\$ 13,75	R\$ 6.091,25
38	4487	unidade	091	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	CLASSE	R\$ 12,00	R\$ 1.092,00
39	5540	unidade	035	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	CLASSE	R\$ 8,99	R\$ 314,65
41	9023	unidade	133	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	MASTERPRINT	R\$ 2,39	R\$ 317,87
50	4492	unidade	860	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL	DAC	R\$ 0,27	R\$ 232,20

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 739
RUBRICA

				TRANSP			
92	8375	unidade	158	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	MASTERPRINT	R\$ 1,40	R\$ 221,20
94	8824	caixa	032	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	IMPRIMASTER	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
95	8374	unidade	241	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	JAPAN	R\$ 1,20	R\$ 289,20
96	5291	unidade	036	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	ACRINIL	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00
97	8376	unidade	1.132	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	EMBALANDO	R\$ 0,89	R\$ 1.007,48
99	5639	unidade	312	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	EMBALANDO	R\$ 1,08	R\$ 336,96
100	5631	unidade	890	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	EMBALANDO	R\$ 3,30	R\$ 2.937,00
104	8377	unidade	275	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	EMBALANDO	R\$ 3,25	R\$ 893,75
105	7451	unidade	223	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	EMBALANDO	R\$ 3,20	R\$ 713,60
109	8379	unidade	190	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	LYKE	R\$ 16,30	R\$ 3.097,00
110	43848	unidade	177	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	LYKE	R\$ 9,10	R\$ 1.610,70
125	8383	unidade	242	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	BRW	R\$ 3,30	R\$ 798,60
127	8385	unidade	126	GRAMPO TRILHO	LYKE	R\$	R\$

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 733
RUBRICA

				METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND		7,80	982,80
128	10930	unidade	015	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	LASSANE	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
129	9518	unidade	060	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	R\$ 2,99	R\$ 179,40
142	9029	unidade	066	ORGANIZADOR PASTA SUSPensa ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	WALEU	R\$ 42,50	R\$ 2.805,00
164	8393	unidade	064	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	MULTILASER	R\$ 44,90	R\$ 2.873,60
166	8397	unidade	097	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	LYKE	R\$ 24,99	R\$ 2.424,03
176	5777	unidade	026	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	GUEDES	R\$ 175,00	R\$ 4.550,00
177	45927 8	unidade	094	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	LYKE	R\$ 3,92	R\$ 368,48
183	8403	unidade	191	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	BRW	R\$ 4,90	R\$ 935,90

Valor total de R\$ 79.702,78 (Setenta e nove mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 734
 RUBRICA

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2
4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 735
<i>diu</i>
RUBRICA

Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 736
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,

[assinatura]
2
5



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 137
<i>lii</i>
RUBRICA

material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 738
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 739
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

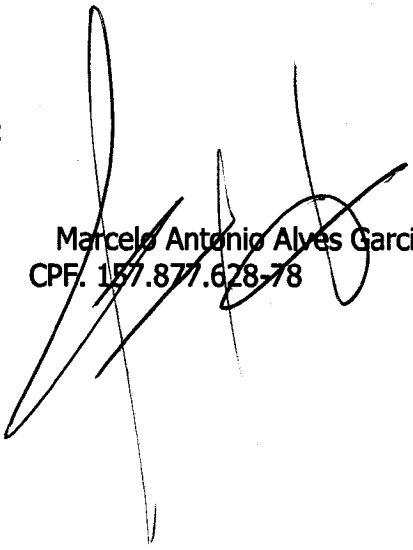
Juína-MT, 07 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ. nº20.847.096/0001-35
Tiago Dias da Silva
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF.861.868.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 740
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME:**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.392.562/0001-03, com sede na Rua Natalino Joao Brescansin, 1014 Bairro Centro – CEP. 78.890-000 no Município de Sorriso –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edino Gnoatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.990.531-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 655.515.169-20, residente e domiciliado Av. Curitiba, 2755 – Apto 02- Centro – CEP. 78.890-000 no Município de Sorriso – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 741
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	5517	cx c/50	176	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	LEONORA	R\$ 1,70	R\$ 299,20
10	8357	unidade	1.708	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	POLICART	R\$ 8,40	R\$ 14.347,20
17	43936	unidade	020	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO,PAPEL TERMOSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	ETIC CLAIR	R\$ 6,10	R\$ 122,00
24	464609	unidade	247	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	FORONI	R\$ 2,28	R\$ 563,16
26	484639	unidade	292	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	FORONI	R\$ 3,50	R\$ 1.022,00
42	43811	unidade	4.590	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO	BIC	R\$ 0,65	R\$ 2.983,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 742
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

				ARREDONDADO, CLIP DE METAL.			
51	5546	cx c100	036	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	RADEX	R\$ 27,50	R\$ 990,00
70	5601	unidade	5.170	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	FORONI	R\$ 0,18	R\$ 930,60
90	5612	unidade	180	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	LASSENE	R\$ 0,14	R\$ 25,20
167	8396	unidade	096	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	JOCAR	R\$ 74,00	R\$ 7.104,00
175	5776	unidade	025	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	SOUZA	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
178	9536	unidade	094	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	PILOT	R\$ 4,00	R\$ 376,00
179	459279	unidade	067	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	PILOT	R\$ 4,00	R\$ 268,00
184	9002	unidade	043	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	JOCAR	R\$ 36,00	R\$ 1.548,00

Valor total de R\$ 35.828,86 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 743
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>744</u>
<u>[assinatura]</u> RUBRICA

serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 745
RUBRICA

na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 746
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 747
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

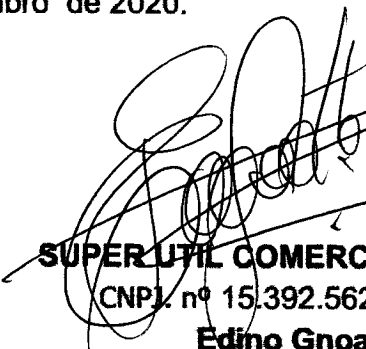
PMJ-MT
FLS. 748
RUBRICA

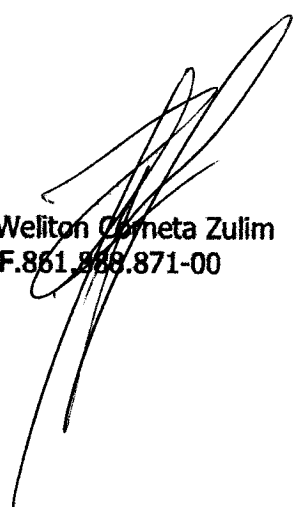
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

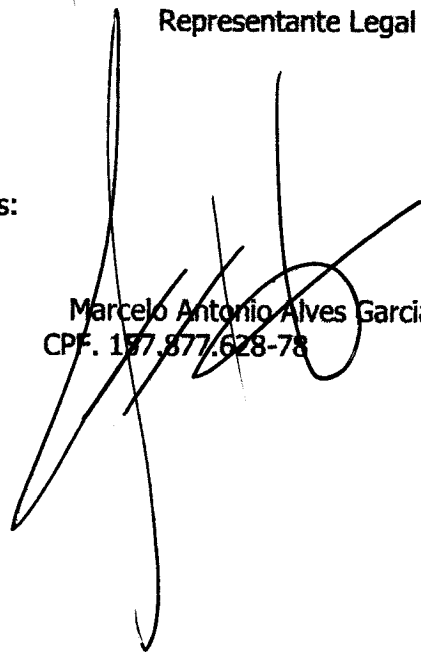
Juína-MT, 07 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ. nº 15.392.562/0001-03
Edino Gnoatto
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 187.877.628-78

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 089/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 089/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais, sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORD

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 089/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 02 de OUTUBRO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

C.L. PAGNUSSATT - ME
CNPJ. n.º 08.562.676/0001-80
Claudete Lourdes Pagnussatt
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 198/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, 26 - Bairro Centro CEP 99-740-000, no Município de Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, DARLAN CARLOS TOMAZELLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1094577952, SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.662.210-17, residente e domiciliado Rua Princesa Isabel, 26 - Bairro Centro CEP 99-740-000, no Município de Barão de Cotegipe – RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	8363	unidade	550	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS. PLASTIFICADO	São domingos	R\$ 7,97	R\$ 4.383,50
53	8408	caixa	760	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,35	R\$ 1.026,00
54	8409	caixa	517	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,22	R\$ 630,74
55	8410	caixa	520	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,31	R\$ 681,20
56	8411	caixa	551	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Rafa	R\$ 1,59	R\$ 876,09
58	5559	caixa	557	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	Rafa	R\$ 1,32	R\$ 735,24
60	5581	caixa	339	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	XR Sanches	R\$ 7,66	R\$ 2.596,74
66	8387	pacote/caixa	303	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	Red Bor	R\$ 2,28	R\$ 690,84
101	4456	unidade	380	FITA CREPE 18MMX50M	Masterfix	R\$ 2,73	R\$ 709,80
102	3173	unidade	660	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	Masterfix	R\$ 2,88	R\$ 1.900,80
103	5636	unidade	390	FITA CREPE 19MMX50M - UN	Masterfix	R\$ 2,90	R\$ 1.131,00
117	5658	unidade	101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	Lyke	R\$ 2,05	R\$ 207,05
118	5659	unidade	050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	BRW	R\$ 0,90	R\$ 45,00
120	5661	unidade	147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	BRW	R\$ 7,10	R\$ 1.043,70
124	8381	unidade	081	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIO, FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	BRW	R\$ 10,86	R\$ 863,46
157	5858	unidade	274	PASTA POLIIONDA - PLÁSTICO 35 MM	Alaplast	R\$ 2,11	R\$ 578,14
158	5859	unidade	259	PASTA POLIIONDA - PLÁSTICO 55 MM	Alaplast	R\$ 2,21	R\$ 572,39
160	8390	unidade	164	PASTA POLIIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	Alaplast	R\$ 1,96	R\$ 321,44
174	464537	unidade	439	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL, COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	BRW	R\$ 9,05	R\$ 3.972,95
182	5921	unidade	034	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 23x50 e 25x50 (todas em mm)	Waleu	R\$ 17,00	R\$ 578,00

Valor total de R\$ 23.544,08 (Vinte três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação em seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

017/2020; 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, complementando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME
CNPJ. n.º 07.245.458/0001-50
DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 861.888.871-00 CPF: 157.877.628-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 199/2020. que fazem o Município de Juína-MT e FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Schreffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.850.598/0001-55, com sede Rua Trinta e Três, n.º 32 - Bairro Santa Cruz - CEP: 78.077-015 em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Luiz Carlos Machado, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 05316979 SSP/SJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.356.861-68, residente e domiciliado Rua M5, 26 Casa 04- Bairro Parque Cuiabá - CEP: 78095-398 no Município de Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	43832	unidade	088	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTÊ, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	FORONI	R\$ 19,00	R\$ 1.672,00
5	8354	unidade	091	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 COR PRETA	JAPAN	R\$ 2,50	R\$ 227,50
12	9021	unidade	071	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8,5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	TAMOI	R\$ 7,90	R\$ 560,90
19	8361	unidade	298	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAFIS)	REDBOR	R\$ 0,28	R\$ 83,44

				E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 30MM X 18MM X 7MM (C/LA) - UNIDADE)			
20	4485	unidade	998	BORRACHA BRANCA 40 - UN	REDBOR	R\$ 0,20	R\$ 199,60
25	464610	unidade	261	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, - FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	CREDEAL	R\$ 3,20	R\$ 835,20
28	8362	unidade	543	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	TAMOIO	R\$ 5,70	R\$ 3.095,10
29	5530	unidade	301	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	CREDEAL	R\$ 3,30	R\$ 993,30
36	8365	unidade	2.251	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIOMDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	POLIBRAS	R\$ 3,10	R\$ 6.978,10
37	8366	unidade	1.915	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIOMDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	POLIBRAS	R\$ 3,10	R\$ 5.936,50
40	11109	unidade	008	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	ELGIN	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
43	4971	unidade	2.205	CANETA ESFEROGRAFICA. TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	COMPACTOR	R\$ 0,48	R\$ 1.058,40
44	8368	unidade	6.670	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	R\$ 0,54	R\$ 3.601,80
45	8369	unidade	5.050	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	R\$ 0,54	R\$ 2.727,00
46	8370	unidade	1.860	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	R\$ 0,54	R\$ 1.004,40
47	4489	unidade	133	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 199,50
48	4490	unidade	133	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 199,50
49	4491	unidade	131	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 196,50
57	8412	caixa	624	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	XR	R\$ 1,50	R\$ 936,00
59	8372	caixa	975	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	ZASTRAZ	R\$ 1,40	R\$ 1.365,00
61	9050	unidade	015	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	BRW	R\$ 6,00	R\$ 90,00
64	8353	unidade	520	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	MAX!	R\$ 1,10	R\$ 572,00
65	8407	unidade	187	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	RADEX	R\$ 1,60	R\$ 299,20
68	5599	unidade	1.060	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	FORONI	R\$ 0,07	R\$ 74,20
71	9153	unidade	3.290	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	FORONI	R\$ 0,93	R\$ 3.059,70
72	5802	unidade	1.320	ENVELOPE CARTA - UN	FORONI	R\$ 0,08	R\$ 105,60
74	5806	unidade	1.340	ENVELOPE PARD0 20X28 - UN	FORONI	R\$ 0,13	R\$ 174,20
75	5807	unidade	5.380	ENVELOPE PARD0 24X34 - UN	FORONI	R\$ 0,18	R\$ 970,20
76	5808	unidade	3.790	ENVELOPE PARD0 26X36 - UN	FORONI	R\$ 0,20	R\$ 758,00
77	5809	unidade	1.690	ENVELOPE PARD0 31X41 - UN	FORONI	R\$ 0,27	R\$ 456,30
108	4603	caixa	034	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	DELTA	R\$ 2,50	R\$ 85,00
111	5847	unidade	070	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	JOCAR	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
114	5651	unidade	068	GRAMPEADOR MEIO 24/26 - UN	JOCAR	R\$ 16,70	R\$ 1.135,60
115	8378	unidade	060	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERIVAPANTE.	CLASSE	R\$ 56,98	R\$ 3.418,80
121	5662	unidade	102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	BRW	R\$ 11,00	R\$ 1.122,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

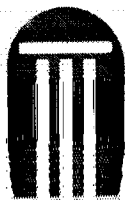
Tribunal de Contas de Mato Grosso



123	8380	unidade	081	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 NIO, FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	JOCAR	R\$ 4,40	R\$ 356,40
132	5677	unidade	1.370	MARCA TEXTO AMARELO - UN	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.370,00
133	5762	unidade	1.147	MARCA TEXTO LARANJA	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.147,00
134	5667	unidade	1.148	MARCA TEXTO ROSA	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.148,00
135	5868	unidade	1.101	MARCA TEXTO VERDE	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 1.101,00
136	9027	unidade	127	MARCADOR DE PAGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	BRW	R\$ 3,50	R\$ 444,50
138	5680	unidade	116	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	JOCAR	R\$ 1,60	R\$ 185,60
139	5679	unidade	128	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	JOCAR	R\$ 1,60	R\$ 204,80
140	5681	unidade	125	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	JOCAR	R\$ 1,60	R\$ 200,00
143	5685	unidade	070	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	CREDEAL	R\$ 0,08	R\$ 5,60
151	459806	caixa	1.071	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	SLIM	R\$ 157,90	R\$ 169.110,90
155	5728	unidade	1.484	PASTA GRAMPO TRIPLHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	ALAPLAST	R\$ 1,48	R\$ 2.196,32
156	5726	unidade	771	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	ALAPLAST	R\$ 1,48	R\$ 1.141,08
159	5880	unidade	270	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	ALAPLAST	R\$ 1,90	R\$ 513,00
162	5861	unidade	9.110	PASTA SUSPENSÁ - UN	FRAMA	R\$ 1,25	R\$ 11.387,50
165	8395	unidade	075	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	BRW	R\$ 1,50	R\$ 112,50
168	8398	unidade	731	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRAO	MASTERPRINT	R\$ 1,55	R\$ 1.133,05
169	5732	unidade	733	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRAO	MASTERPRINT	R\$ 1,55	R\$ 1.136,15
170	5736	unidade	482	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRAO	MASTERPRINT	R\$ 1,70	R\$ 836,40
171	8399	unidade	402	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRAO	MASTERPRINT	R\$ 1,70	R\$ 683,40
172	5863	unidade	385	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO: A-4 COM PRENDEDOR	ACRINIL	R\$ 9,40	R\$ 3.619,00
173	4959	unidade	317	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	STALO	R\$ 3,30	R\$ 1.046,10
185	8404	unidade	113	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSICAO A BASE D'AGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	R\$ 3,50	R\$ 395,50
186	8405	unidade	065	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSICAO A BASE D'AGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	R\$ 3,70	R\$ 240,50
187	8406	unidade	109	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSICAO A BASE D'AGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	R\$ 3,70	R\$ 403,30

Valor total de R\$ 248 618,14 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezotto reais e quatorze centavos).

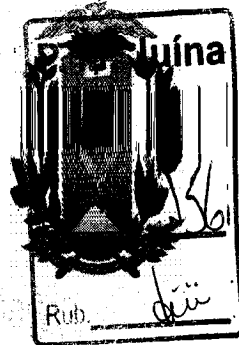
CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Piário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como alestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

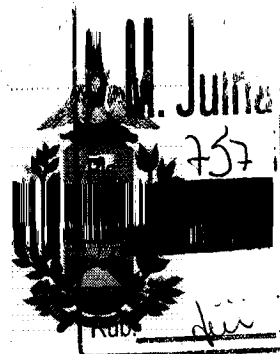
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecerão às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.291/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ. n.º 36.850.598/0001-55
Luiz Carlos Machado
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



P. M. Juína

758

juí

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.808.881/0001-08 com sede na Rua Poxoreo, 498 Bairro Jardim Alvorada – CEP: 78.048-600, no Município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Silvana Rodrigues Moreira da Silva**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 900.581-1 SSP/MT e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 582.948.251-91, residente e domiciliada Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 508 – CEP: 78.048-455 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para: para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtda.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	5600	unidade	1.765	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	CELUCAT	R\$ 0,20	R\$ 353,00
73	5604	unidade	260	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X228 S/RPC - UN	CELUCAT	R\$ 0,17	R\$ 44,20
79	5614	unidade	125	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - UN	MARES	R\$ 0,22	R\$ 27,50
80	5615	unidade	128	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15MM - UN	MARES	R\$ 0,30	R\$ 38,40
81	5616	unidade	112	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - UN	MARES	R\$ 0,26	R\$ 29,12
82	5617	unidade	132	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - UN	MARES	R\$ 0,30	R\$ 39,60
83	5618	unidade	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - UN	MARES	R\$ 0,41	R\$ 49,20
86	5621	unidade	110	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - UN	MARES	R\$ 0,88	R\$ 96,80
87	5622	unidade	122	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM - UN	MARES	R\$ 1,35	R\$ 164,70
88	5623	unidade	122	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM - UN	MARES	R\$ 1,63	R\$ 198,86
89	5624	unidade	117	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM - UN	MARES	R\$ 1,98	R\$ 231,66
91	5613	unidade	166	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - UN	MARES	R\$ 0,25	R\$ 41,50
107	43942	unidade	001	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 240 MM X 280MM BRANCO MICROSERILHADO, CAIXA COM 3000 FOLHAS	MAXPRINT	R\$ 198,00	R\$ 198,00
122	8382	unidade	201	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIF, FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	BRW	R\$ 12,90	R\$ 2.592,90
126	8384	unidade	471	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM - CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	DELLO	R\$ 9,30	R\$ 4.380,30
137	8389	unidade	112	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, CORES AZUL/PRETO	MAXPRINT	R\$ 1,70	R\$ 190,40
141	9028	unidade	062	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 5CM.	WALEU	R\$ 8,10	R\$ 502,20

Valor total de R\$ 9.178,34 (Nove mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 3º-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

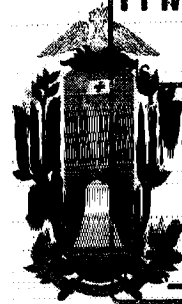


Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ata de Registro de Preços nº 017/2020, de 17 de dezembro de 2020. Página 124



P. M. Juína

759

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renovações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos I ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

P. M. Juina

Fis. 760

Rub. *du*

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca da Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ. n.º 19.808.881/0001-08
Silvana Rodrigues Moreira da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Walton Corneta Zulim **Marcelo Antonio Alves Garcia**
CPF: 861.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 201/2020, que fazem o Município de Juína-MT e L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – EPP

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.148.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.498.051/0001-37, com sede Av. Quinze de Novembro, 734 – Bairro Centro Sul – CEP. 78.020-300 – Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo Sr. Luis Fernando Provenzano de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 15045820-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.253.171-42, residente e domiciliado na Av. Quinze de Novembro, 734 – Bairro Centro Sul – CEP. 78.020-300 – Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	5515	cx c/100	094	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM CIRCULO 100		R\$ 8,79	R\$ 826,26

7	8358	unidade	887	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	LEONORA	R\$ 0,80	R\$ 709,60
78	9025	unidade	210	ENVELOPE PLÁSTICO COM BOTÃO OFÍCIO HORIZONTAL	DAC	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
84	5619	unidade	112	ESPIRAL PARA ENCADEIRAMENTO 25MM - UN	PLASTYLINE	R\$ 0,50	R\$ 56,00
85	5620	unidade	084	ESPIRAL PARA ENCADEIRAMENTO 28MM - UN	PLASTYLINE	R\$ 0,68	R\$ 57,12
119	5660	unidade	176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	LEONORA	R\$ 10,50	R\$ 1.848,00

Valor total de R\$ 5.174,88 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

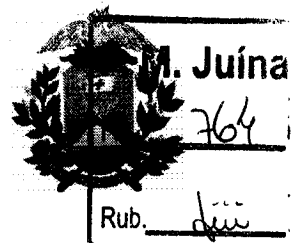
Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTI R ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

L FERNANDO PROVÉNZANO DE SOUZA - EPP

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



CNPJ/MF N.º 13.498.051/0001-37
Luis Fernando Provenzano de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Welliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 202/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e MAGAZINE MENECHEL LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MAGAZINE MENECHEL LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.942.594/0001-12, com sede na Av. Angelo Caleffi, 365 Bairro Centro - CEP. 99740-000 no Município de Barão do Cotepe - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jean Carlos Meneghel**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1079150114 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.436.290-10, residente e domiciliado na Av. Angelo Caleffi, 365 no Município de Barão do Cotepe - RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	43941	unidade	213	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M.	MP	R\$ 21,90	R\$ 4.664,70
35	8367	unidade	3.040	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - TAMANHO 350 X 250 X 120 M	MM	R\$ 2,02	R\$ 6.140,80
161	5866	unidade	177	PASTA POLIIONDA 40MM	ALAPLAST	R\$ 2,16	R\$ 382,32
163	8394	unidade	061	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UTC	R\$ 30,50	R\$ 1.860,50

Valor total de R\$ 13.048,32 (Treze mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para ser feita a entrega e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

P. M. Juína

Fls. 265

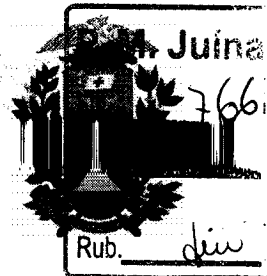
Rub. hii



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4., da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

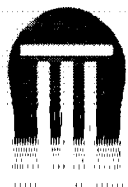
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se a conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MAGAZINE MENEGHEL LTDA-ME
CNPJ. n.º 01.942.594/0001-12
Jean Carlos Meneghel,
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim **Marcelo Antonio Alves Garcia**
CPF: 061.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 203/2020. que fazem o Município de Juína-MT e MARIA ALICE DA SILVA EIREU

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bartholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.284.593/0001-70, com sede na Rua Joaquim Murinho, 1408 Bairro Centro Sul - no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maria Alice da Silva**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 451592, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.449.961-00, residente e domiciliada Rua Estrelinha (Cohab Sta Isabel), 07, Bairro Sta Isabel – CEP. 78.150-318 no Município de Várzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que se seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
147	4482	pacote	123	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 627,30
148	4479	pacote	123	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 627,30
149	4480	pacote	102	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 520,20
150	4481	pacote	102	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 520,20

Valor total de R\$ 2.295,00 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuél, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e a proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

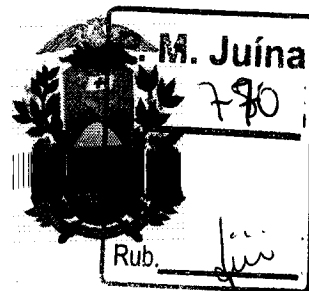
- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecerão as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MARIA ALICE DA SILVA ERELI
CNPJ. n.º 14.284.593/0001-70
Maria Alice da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Cornete Zulim CPF: 861.889.671-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF: 157.677.622-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 204/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-EPP

PREFÁCULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador

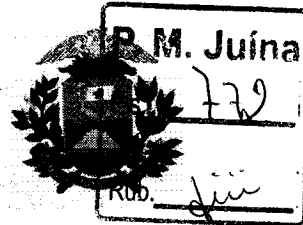
P. M. Juina
Fls. 771
Rub. *[Signature]*



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.431.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.226.940/0001-57, com sede na Rua Comandante Costa, n.º 10 - Bairro Planalto Ipiranga - CEP: 78.166-000 - Varzea Grande - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sra. Maria Jose dos Reis Neto**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 358584 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.455.901-78, residente e domiciliada Rua das Cerejeiras -001 Bairro Jardim Vista Alegre - CEP: 78.115-410 no Município de Varzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	8538	unidade	022	BOBINA PIC 40X60 - UN	ESTRELA	R\$ 31,00	R\$ 682,00
23	459470	unidade	107	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 13,7 L DIMENSÃO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	RAINHA	R\$ 23,45	R\$ 2.509,15
32	8364	unidade	210	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS. CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	FORONI	R\$ 7,78	R\$ 1.633,80
33	5535	unidade	247	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEIAS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 230MM; GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 2,22	R\$ 548,34
34	5536	unidade	270	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,70	R\$ 2.349,00
52	464532	caixa	470	CLIQUE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	CHAPARRAU	R\$ 3,05	R\$ 1.433,50
98	5840	unidade	325	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	ADELBRAS	R\$ 0,50	R\$ 162,50
106	43851	unidade	010	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	MASTERPRINT	R\$ 42,00	R\$ 420,00
112	5648	unidade	050	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - UN (ROCAMA)	WESTERN	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
113	5650	unidade	091	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	LYKE	R\$ 12,80	R\$ 1.164,83
116	5657	unidade	179	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UN	CHAPARRAU	R\$ 3,60	R\$ 644,40
152	464644	pacote	050	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	OFFPPAER	R\$ 18,15	R\$ 907,50

Valor total de R\$ 15.449,99 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 13N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e ditando o funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º

017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata:

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de

forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal I

MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP
CNPJ. n.º 10.226.940/0001-57
Maria Jose dos Reis Neto
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim CPF: 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 205/2020. que fazem o Município de Juína-MT e MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.847.096/0001-35, com sede na Rua do Livramento, 408 Bairro Centro Sul – CEP: 78.110-133 no Município de Várzea Grande-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tiago Dias da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 13365355 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.931.611-92, residente e domiciliado Rua Parana, 51 – Bairro Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande-MT – CEP: 78.135-593, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em, conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	8355	unidade	097	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	JAPAN	R\$ 2,49	R\$ 241,53
6	5521	unidade	066	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	LYKE	R\$ 3,50	R\$ 231,00
8	464668	pct 100	307	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	AMETAL	R\$ 13,00	R\$ 3.991,00

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

9	8356	unidade	1.386	ARQUIVO A2 LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	FRAMA	R\$ 8,40	R\$ 11.642,40
11	9022	unidade	112	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFÍCIO)	WALEU	R\$ 39,70	R\$ 4.446,40
13	8359	unidade	096	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL), PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	IMPRIMASTER	R\$ 49,30	R\$ 4.732,80
14	42655	unidade	142	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	CORPEL	R\$ 4,99	R\$ 708,58
15	5527	caixa	057	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	MAXPRINT	R\$ 39,00	R\$ 2.223,00
21	459469	unidade	181	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS, CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	PARAMOUNT	R\$ 24,00	R\$ 4.344,00
22	459468	unidade	117	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	PARAMOUNT	R\$ 22,20	R\$ 2.597,40
30	5531	unidade	300	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	PANAMERICANA	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
31	9049	unidade	443	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15 MATERIAS	PANAMERICANA	R\$ 13,75	R\$ 6.091,25
38	4487	unidade	091	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	CLASSE	R\$ 12,00	R\$ 1.092,00
39	5540	unidade	035	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	CLASSE	R\$ 8,99	R\$ 314,65
41	9023	unidade	133	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	MASTERPRINT	R\$ 2,39	R\$ 317,87
50	4492	unidade	860	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	DAC	R\$ 0,27	R\$ 232,20
92	8375	unidade	158	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 - MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	MASTERPRINT	R\$ 1,40	R\$ 221,20
94	8824	caixa	032	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	IMPRIMASTER	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
95	8374	unidade	241	EXTRATOR DE GRAMPOS: EMAÇO INOX. TIPO ESPÁTULA. - UN	JAPAN	R\$ 1,20	R\$ 289,20
96	5291	unidade	036	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME, PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	ACRINIL	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00
97	8376	unidade	1.132	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	EMBALANDO	R\$ 0,89	R\$ 1.007,48
99	5639	unidade	312	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	EMBALANDO	R\$ 1,08	R\$ 336,96
100	5631	unidade	890	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	EMBALANDO	R\$ 3,30	R\$ 2.937,00
104	8377	unidade	275	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	EMBALANDO	R\$ 3,25	R\$ 893,75
105	7451	unidade	223	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	EMBALANDO	R\$ 3,20	R\$ 713,60
109	8379	unidade	190	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	LYKE	R\$ 16,30	R\$ 3.097,00
110	43848	unidade	177	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÁXIMO 20 FLS. GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	LYKE	R\$ 9,10	R\$ 1.610,70
125	8383	unidade	242	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	BRW	R\$ 3,30	R\$ 798,60
127	8385	unidade	126	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	LYKE	R\$ 7,80	R\$ 982,80
128	10930	unidade	015	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	LASSANE	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
129	9518	unidade	060	LÂMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	R\$ 2,99	R\$ 179,40
142	9029	unidade	066	ORGANIZADOR PASTA SUSPensa ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	WALEU	R\$ 42,50	R\$ 2.805,00
164	8393	unidade	064	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	MULTILASER	R\$ 44,90	R\$ 2.873,60
166	8397	unidade	097	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M², TODO EM METAL PRETO	LYKE	R\$ 24,99	R\$ 2.424,03
176	5777	unidade	026	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO	GUEDES	R\$ 175,00	R\$

				ANODIZADO NATURAL, FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA			4.550,00
177	459278	unidade	094	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	LYKE	R\$ 3,92	R\$ 368,48
183	8403	unidade	191	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	BRW	R\$ 4,90	R\$ 935,90

Valor total de R\$ 79.702,78 (Setenta e nove mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emanoel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários a solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório a fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata

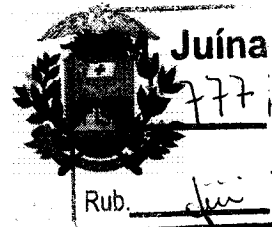
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte.

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal I

MOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. n.º 20.847.096/0001-35

Tiago Dias da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Welton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.392.562/0001-03, com sede na Rua Natalino Joao Brescansin, 1014 Bairro Centro – CEP. 78.890-000 no Município de Sorriso – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edino Gnoatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.990.531-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 655.515.169-20, residente e domiciliado Av. Curitiba, 2755 – Apto 02- Centro – CEP. 78.890-000 no Município de Sorriso – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	5517	cx c/50	176	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	LEONORA	R\$ 1,70	R\$ 299,20
10	8357	unidade	1.708	ARQUIVO AZ LÔMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	POLICART	R\$ 8,40	R\$ 14.347,20
17	43936	unidade	020	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO,PAPEL TERMOSSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	ETIC CLAIR	R\$ 6,10	R\$ 122,00
24	464609	unidade	247	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	FORONI	R\$ 2,28	R\$ 563,16
26	464639	unidade	292	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	FORONI	R\$ 3,50	R\$ 1.022,00
42	43811	unidade	4.590	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	BIC	R\$ 0,65	R\$ 2.983,50
51	5546	cx c/100	036	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	RADEX	R\$ 27,50	R\$ 990,00
70	5601	unidade	5.170	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	FORONI	R\$ 0,18	R\$ 930,60
90	5612	unidade	180	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	LASSENE	R\$ 0,14	R\$ 25,20
167	8396	unidade	096	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE, COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	JOCAR	R\$ 74,00	R\$ 7.104,00
175	5776	unidade	025	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	SOUZA	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
178	9536	unidade	094	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	PILOT	R\$ 4,00	R\$ 376,00
179	459279	unidade	067	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	PILOT	R\$ 4,00	R\$ 268,00
184	9002	unidade	043	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	JOCAR	R\$ 36,00	R\$ 1.548,00

Valor total de R\$ 35.828,86 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO.

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.
- CLÁUSULA QUINTA**
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
- 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Prestar, por meio de seus representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.
- CLÁUSULA SEXTA**
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionada extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal I

SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ. n.º 15.392.562/0001-03,
Edino Gnoatto
Representante Legal

Testemunhas:

Walton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 207/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bartholomeu Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 096/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.929/0001-08, com sede na Av. Mato Grosso, 134 W, Bairro Módulo 05, CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 000913574 SEDC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 865.833.442-20, residente e domiciliada Rua Rancho Alegre, s/n – Bairro Módulo 05 no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020, e em conformidade com as disposições a seguir: